

Beneficiários do Bilhete Único Universitário têm prazo ampliado para recadastramento

Programa atende 4.550 estudantes, entre universitários e alunos de cursos técnicos

A Prefeitura de Maricá ampliou o prazo de recadastramento de beneficiários do Bilhete Único Universitário até 21/02. A decisão tem a finalidade de estimular a adesão, visto que, do total de 4.550 beneficiários, somente 2.115 concluíram as etapas do recadastramento anual iniciado em novembro do ano passado.

O programa atende universitários e alunos de cursos técnicos que moram em Maricá e que estudam em outro município, incluindo os contemplados pelo Programa Passaporte Universitário.

Alerta máximo para não perder benefício

Caso o cartão dos usuários não seja atualizado, o aluno terá o seu bilhete cancelado.

O procedimento deve ser feito na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Domício da Gama, s/n, lote 4, quadra 14, loja 01, no Centro.

Documentação necessária

Para realizar o recadastramento, os alunos devem apresentar os seguintes documentos: declaração de matrícula, grade curricular, comprovante de residência (luz, água, telefone fixo, gás, contrato de aluguel – se for em nome de terceiro a declaração de residência e a xerox do RG do proprietário do imóvel).

Dúvidas?

Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato pelo telefone 2634-9833 ou e-mail projeto.bu.universitario@gmail.com.

Foto: Divulgação



Guarda Municipal completa 20 anos de dedicação à população de Maricá



Primeira turma da instituição começou a atuar em 2002 e hoje 173 guardas trabalham nos quatro distritos da cidade

A Guarda Municipal de Maricá (GM), vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop), completou nesta quarta-feira (02/02) 20 anos de atuação, agindo na defesa do patrimônio público e na proteção da população da cidade.

No ano de 2002, 48 profissionais foram aprovados no primeiro concurso público, com o desafio de compor a turma 01 da GM e lidar com os desafios de um município que iniciava seu processo de expansão. Desses selecionados, 47 seguem fazendo parte da guarda.

O comandante da Guarda Municipal de Maricá, Jean Medeiros, ressalta a importância dos profissionais para

o crescimento da instituição e na construção da história da cidade.

“Nesses 20 anos de trajetória, tivemos personagens que contribuíram e contribuem com a construção desta história de sucesso, porém os protagonistas são os que saem de suas casas todos os dias, vestem seus uniformes e se propõem a entregar o seu melhor à cidade. Parabéns a todos os guardas municipais pelos 20 anos de serviços prestados a Maricá!”, disse.

Primeira turma da GM garante a importância da instituição

Janderson Brito Martins, de 39 anos, faz parte dos primeiros guardas municipais em atuação na cidade e destaca o papel da instituição na garantia do bem estar da população, buscando constantemente desempenhar um trabalho de excelência.



“São 20 anos de muita luta e trabalho, mas com a sensação de dever cumprido, pois poder realizar meu trabalho e saber que estou dando o meu melhor, me traz alegria e satisfação. Atuo em um município que investe no bem estar de seus moradores e sei que meu trabalho contribui para isso. A GM age em diversas frentes e espero que os maricaenses reconheçam e respeitem o nosso trabalho, assim podemos continuar a atuar com excelência, algo essencial na segurança pública municipal”, afirmou.

Mudanças na atuação da Guarda

Inicialmente, a Guarda Municipal tinha o foco na proteção patrimonial, com atividades voltadas principalmente à defesa de estruturas públicas, como a Câmara Municipal, a sede da Prefeitura e o Hospital Conde Modesto Leal, no Centro. Com o crescimento da cidade e

da população, principalmente na última década, a Guarda Municipal ganhou novas características e profissionais.

Atualmente, 173 guardas realizam ações juntamente à dinâmica social de Maricá, ocupando as ruas e atuando no ordenamento público, criando um vínculo de proximidade e confiança com os moradores.

Instituição ganhará reforços

Na segunda-feira (07/02), 183 concursados serão convocados para a Guarda Municipal. Os profissionais passarão pelo curso de formação da guarda e, em seguida, integrarão o efetivo da GM. Além disso, a Seop irá entregar novas viaturas à Guarda Municipal este ano para ampliar o patrulhamento na cidade e atender às demandas da população.

Fotos: Anselmo Mourão

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	3
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE TRANSPORTE	4
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	9
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	10
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	22
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 808, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 370, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PROCON, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À LEI Nº 8078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, DECRETO Nº 2181, DE 20 DE MARÇO DE 1997 E LEI MUNICIPAL 2.757, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 336 de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de maricá, e revoga a lei complementar nº 287, de 20/06/2017; CONSIDERANDO o Art. 31. À Secretaria de Defesa do Consumidor compete: XVI – articular as atividades do PROCON municipal; CONSIDERANDO o intuito desta municipalidade, no sentido de que haja a efetiva prevenção como medida imprescindível na defesa dos direitos dos consumidores.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Altera o §1º, do inciso XIII, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 5º (...)

(...)

XIII – (...),

§ 1º A fiscalização será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao respectivo órgão de proteção e defesa do consumidor, devidamente credenciados mediante Cédula de identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.”

Art. 2º Altera o art. 6º, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 6º As atividades relativas à Assessoria Jurídica do PROCON, será desenvolvida por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, vinculado à Coordenadoria do PROCON.”

Art. 3º Altera o inciso IV do Art. 10, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

(...)

IV – julgar outros recursos estabelecidos em instrução da Secretaria de Defesa do Consumidor;”

Art. 4º Altera o inciso XI do Art. 42, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 42 (...)

(...)

XI – provocar a Secretaria de Defesa do Consumidor para celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;”

Art. 5º Altera o Art. 106, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 106. Os chefes de Setores estabelecidos nos incisos II a IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.757 de 2017 serão designados pelo Secretário de Defesa do Consumidor, após indicação do Coordenador Municipal do PROCON.”

Art. 6º Altera a alínea a, do inciso I, do Art. 107, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 107. (...)

(...)

a) o fiscal de Relações de Consumo devidamente credenciado, oficialmente designado pela autoridade competente, vinculado ao respectivo órgão de Defesa do Consumidor, com publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM, com abrangência em todo o território de Maricá.”

Art. 7º Altera o Art. 117, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 117. A Secretaria de Defesa do Consumidor estabelecerá, através de instrução, o procedimento administrativo e a forma de tramitação dos recursos para a Comissão de Julgamento de Recursos e Penalidades Administrativas previstas nesse Decreto.”

Art. 8º Altera o Art. 119, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 119. Todos os formulários de Fiscalização previstos neste Decreto serão aprovados pelo Coordenador do PROCON e pela Secretaria de Defesa do Consumidor, e serão encaminhados ao Órgão responsável pela formatação, regulamentação e impressão.”

Art. 9º Altera o Art. 122, do Decreto Municipal nº 370, de 22 de agosto

de 2019, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 122. Aplica-se o Decreto Federal nº 2.181/1997 no que diz respeito aos critérios para imposição de graduação das penas administrativas no âmbito do PROCON Municipal de Maricá, podendo a Secretaria de Defesa do Consumidor editar instrução para regulamentar a matéria de forma complementar ou substitutiva.”

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

ASSUNTO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 23/09/2014

Nos termos DO ART. 9º, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 218/2012, alterada pela Lei Complementar nº 273/2015, ficam convocados os Procuradores do Município de Maricá, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o art. 9º da citada Lei, a realizar-se na sede da Procuradoria Geral, sito a Rua Alvares de Castro, 1111, Araçatiba, nesta cidade, no dia 15/02/2022, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta;

- Aprovação do balanço de 2021;

- Demais assuntos pertinentes a Procuradoria.

Maricá, 1º de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

Presidente do Conselho da Procuradoria Geral de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 30/2021 cujo objeto é Aquisição de Uniforme, em favor da empresa H&M Uniformes e Epi's EIRELI, CNPJ: 27.674.214/0001-08, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco.

Maricá, 31 de janeiro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14045/2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 03/2022

Nos termos do Contrato nº 03/2022, de 10 de janeiro de 2022, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa Hotel a Jato Operadora Turística LTDA EPP, fica a contratada autorizada a executar prestação de serviço de agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como a entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, nos termos do referido contrato, a partir da data de hoje, 03 de fevereiro de 2022.

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021 E CONTRATO 10/2022, PROCESSO 14043/2021 RECORRENTE: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ 04.297.212/0001-60

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E/OU DESOBRIGADO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021.

DECISÃO: APÓS DETIDA ANÁLISE QUANTO AOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELA ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, BEM COMO QUANTO AOS ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO E DE CONTRATAÇÃO, À ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA, RESTA INDEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

-FINANCEIRO E DESOBRIGAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, EIS QUE: (1) INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO, VISTO QUE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DESOBRIGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVE SER REQUERIDO ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO; (2) AUSENTES OS ELEMENTOS QUE DEMONSTREM FATO IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL DE EFEITOS INCALCULÁVEIS ATRELADOS AO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR E QUE POSSA TER DADO CAUSA A UM AUMENTO EXPONENCIAL DOS CUSTOS; (3) AUSENTES OS ELEMENTOS COMPARATIVOS ENTRE OS CUSTOS DA PROPOSTA INICIAL E OS CUSTOS DA PROPOSTA ATUAL; (4) NÃO APRESENTADO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUANTO AOS CUSTOS DA PROPOSTA E OS ATUAIS QUE PUDESSEM EMBASAR A TABELA INDICADA NA SUA MANIFESTAÇÃO, TAIS COMO DOCUMENTOS CONTÁBEIS OFICIAIS, NOTAS FISCAIS DA COMPRA DE CADA UM DOS INSUMOS, FRETE, APÓLICE DE SEGURO, E OUTROS QUE COMPONHAM OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA OPERAÇÃO CONTRATADA, ESPECIALMENTE O QUE COMPÕE O ITEM "RESERVA ADMINISTRATIVA".

OFICIE-SE O FORNECEDOR QUANTO À DECISÃO E NOTIFIQUE-SE PARA A DEVOLUÇÃO DO CONTRATO 10/2022 ASSINADO ATÉ O DIA 7/02/2022, CONSIDERANDO O PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021, GARANTINDO, ASSIM, O COMPROMISSO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORNECER O OBJETO DO CONTRATO NO PREÇO PROPOSTO NA LICITAÇÃO.

EM CASO DE NÃO ENVIO DO CONTRATO ASSINADO NO PRAZO ACIMA INFORMADO, NOTIFIQUE-SE A EMPRESA PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021, ESTANDO SUJEITA A APLICAÇÃO DA PENA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MARICÁ PELO PERÍODO DE 24 MESES, NOS TERMOS DO ITEM 4.7 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021.

DATA: 02/02/2021

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIA JOSÉ ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 70/2021 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16686/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 70/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE 1.733 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 310/331, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 438/439 E 461/466; DA CONCORDÂNCIA DE FLS. 420; DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 514, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16686/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 70/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2023.

II. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 70/2021, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA EM FLS. 490 E AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 420; 461/466; BEM COMO AS PLANILHAS DE FLS. 490,491, 493/513 E O PARECER JURÍDICO DE FLS. 440/454, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16686/2020.

VALOR: R\$ 33.184.472,82 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 70/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.364.0008.1288.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º 236.

Nota de Empenho n.º 3953/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PROC. 2315/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 158/2018 e Decreto Municipal 611/2020, visando o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução de manutenções e serviços de reparo, em atendimento ao Programa de Melhorias Habitacionais de Maricá, adjudicando o objeto em favor da empresa CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.615.133/0001-72, no valor total de R\$ 9.697.261,50 (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$4.846.630,75 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote 1 e R\$4.846.630,75 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote 2.

Em, 03 de fevereiro de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Matrícula 109.565

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

PROC. 3083/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 158/2018, visando a contratação de empresa especializada na Elaboração e Execução do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse social no Município de Maricá a fim de apoiar a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos de Maricá-RJ, adjudicando o objeto em favor da empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.556.970/0001-29, no valor total de R\$ 3.883.307,18 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos).

Em, 04 de fevereiro de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Matrícula 109.565

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO N.º 02 VISANDO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 48/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27874/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAURILIO SOARES E CREUSA MARTINS DA SILVA SOARES.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 48/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA B, Nº 372 DO LOTEAMENTO VEREDAS DAS PALMEIRAS, SPAR, UNIDADE 27C, INOÃ, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, CEP: 24944-204 COM 420,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 71.710, VISANDO ATENDER AOS CONVÊNIOS E ATIVIDADES FINALÍSTICAS RELACIONADAS À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 233/234 E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 291 E

292, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27874/2019:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 48/2020 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO 17 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2023, COM AMPARO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8245/91 E NO ART. 62, §3º, I, DA LEI 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 233/234, E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 291 E 292, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27874/2019.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 48/2020, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR AS FLS. 235 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 240/249, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27874/2019.

VALOR: R\$ 100.058,16 (CEM MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO: 17 DE JANEIRO DE 2022 A 17 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.2078.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 385/2022; 384/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 48/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2021

MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2021.

RHONALTT BUENO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

Portaria N. 04/2022

DE01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA, PARA APURAR IRREGULARIDADES INASSIDUIDADE HABITUALDO SERVIDOR, CONFORME O DEMONSTRADO PELO PROCESSO 0003901/2016 DE 08/03/2016.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº. 336 de 10 de maio de 2021 c/c Lei Complementar nº. 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº. 07 de 14 de abril de 2021 versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº. 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

2. Encaminhar os autos do processo apuratório à Comissão Disciplinar de Inquérito, designada por meio da Portaria sob o nº. 11 de 03 de novembro 2021, publicada em 05 de novembro de 2021 em JOM nº 1235 pág. 10, e publicada no Boletim interno nº. 42 da Guarda Municipal de Maricá de 18 a 24 de novembro de 2021, para legitimar e elucidar os fatos, obedecendo aos princípios norteadores da ampla defesa e do contraditório, bem como os elementos elencados na legislação vigente (art. 187/191 da LC175/2008), e após análise, produza o referido relatório para a posteriori decisão dessa Corregedora no que tange à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0003901/2016 de 08/03/2016 e apensos (Processo 00877/2017 de 18/01/2017 de 18/01/2017; Processo 00317/2014 de 06/01/2017; Processo 517/2017 de 11/01/2017; Processo 13703/2016 de 16/09/2016; Processo 13882/2016 de 21/09/2016; Processo 14032/2016 de 23/09/2016.) conforme fls.141 e 142– Inassiduidade Habitual do servidor GM JOSÉ ANDRÉ FREIRE DE SOUZA – Matr. 7730, preconizado no Art.129 inciso IV e VI § 1º Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos e Art. 131 “a bem do serviço público” da LC175/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

Art. 129. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

IV – abandono de cargo;

VI – ausência ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

§ 1º Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.

3. Considera o MI-GMM 52/2022, do servidor em tela, perfaz um total de 1.960 (Hum mil novecentos e sessenta) faltas ao serviço público até a data do dia 31 de janeiro de 2022;

4. Conceder a Comissão Disciplinar de Inquérito o prazo de 40 (quarenta) dias, prorrogáveis, por igual período, para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 149 da Lei Complementar nº 175/2008.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maricá, 01 de fevereiro de 2022.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 05/2022

DE01 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº. 336 de 10 de maio de 2021 c/c Lei Complementar nº. 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº. 07 de 14 de abril de 2021 versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº. 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando aclarar os fatos descritos no Procedimento Apuratório há INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, oriundo da planilha do site e-TCERJ que demonstra possível acumulação indevida de cargos do servidor Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731, lotado na Guarda Municipal, prevendo jornada de trabalho em desacordo com o disposto na Lei Complementar 175/2008, nos moldes dos arts. 187/191.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação, o servidor Janderson Brito Martins – Matr.: 5244, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

01 de fevereiro de 2022.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 06/2022

DE26 DE JANEIRO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº. 336 de 10 de maio de 2021 c/c Lei Complementar nº. 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº. 07 de 14 de abril de 2021 versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº. 175 de 12 de março de 2008.

1. Avocar, Procedimento Administrativo de Sindicância pela Corregedora Geral da Guarda Municipal de MaricáGM Eliana de Souza Lima – Mat. 5270 (sindicância nº 01 de 17 de janeiro de 2022 – Publicada em JOM 1263 pág. 05), conforme o que versa a Lei Complementar 334, de 03 de Maio de 2021 – JOM 1161, pág. 02- Art. 2 e do Art. 3 inc. X – (avocar sindicâncias instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Maricá). Os seguintes servidores I- R.L. da S. - Matr.: 7765; II- J.H.F. – Matr.: 5253; III- M.R.S. – Matr.: 5662 e IV -P.C.A.J. – Matr. 3000278 que participaram do procedimento registrado em Atendimento SIGELU nº 000168/2022 que culminou no Registro de Ocorrência nº 082-00031/2022, tendo em vista a ausência do sindicância de 24 à 31 de janeiro de 2022 por motivos de saúde (CID 10 J11.1)

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

26 de janeiro de 2022.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 02/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REVISÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFOS CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2021–SMS, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL,

TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020-SMS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E MANIFESTAÇÕES INSERIDAS ÀS FLS. 371/372; 413/418 E 449/452; DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 374/385; ALÉM DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 446/447, TODAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2021–SMS, POR MAIS 12(DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04 DE JANEIRO DE 2022, ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2023.

b) REVISÃO CONTRATUAL PARA DIMINUIR O VALOR DA CONTRATAÇÃO EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VALORES UNITÁRIOS ABAIXO TRANSCRITOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 432/433; 434 E 435/443, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CDT-CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
2		SURAS - SUBSECRETARIA DE REDE DE ATENÇÃO E SAÚDE COLETIVA	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
3		POSTO DE SAÚDE CENTRAL	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
4	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
5		CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CENTRO	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
6		CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ITAIPUAÇU	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
7		AMBULATÓRIO CENTRAL PÉRICLES SIQUEIRA FERREIRA	10	120	R\$ 176,99	R\$ 21.238,80
8		NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO - DR HEITOR DA COSTA MATTÁ	8	96	R\$ 176,99	R\$ 16.991,04
9		COORDENADORIA DE VIVER BEM	7	84	R\$ 176,99	R\$ 14.867,16
			85	1020		R\$ 180.529,80

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 180.529,80 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 02/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183.

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º: 100.

NOTA DE EMPENHO: 41/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 0004

ORIGEM: Processo nº 0012422/2021

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

PADARIA FLOR DO CONDADO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 0006

ORIGEM: Processo nº 0012423/2021

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

MARCENEIRO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0007
ORIGEM:Processo nº 0012424/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

ORQUIDÁRIO OLIVEIRA fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0008
ORIGEM:Processo nº 0012427/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

SPLASH PISCINAS fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0009
ORIGEM:Processo nº 0012425/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

FARMACIA DO CONDADO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0010
ORIGEM:Processo nº 0012428/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

MATTOS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0011
ORIGEM:Processo nº 0012431/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

PAGUE POUCO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas

Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0012
ORIGEM:Processo nº 0012433/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CANTINHO DO FLAMENGO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0013
ORIGEM:Processo nº 0012435/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

LAVA JATO DO RONALDINHO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0015
ORIGEM:Processo nº 0012434/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

IGREJA AMOR ETERNO fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº4493
ORIGEM:Processo nº 0011919/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

JUDITH LUCIO PACHECO fica intimado a providenciar no prazo de 30(trinta) dias, a limpeza do terreno de sua propriedade no endereço Rua Dona Paulina, Quadra A, Lote 06- Mumbuca-Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 28de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº4570
ORIGEM:Processo nº 0001034/2022
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

Proprietário do “ Trayller do Açaí” fica intimado, sob pena de multa e ou apreensão, a fazer a retirada do trailer no prazo de 03(três) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0014
ORIGEM:Processo nº 0012437/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

BARBEARIA GADITA fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0017
ORIGEM:Processo nº 0012438/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

TERRA NOSTRA PIZZAS fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0018
ORIGEM:Processo nº 0012447/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

VELASCO PNEUS fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃOº 0019
ORIGEM:Processo nº 0012448/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

NG HORTIFRUTIfica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eu a retirada das mesmas que não se enquadremnas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação.O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0046
ORIGEM: Processo nº 0012595/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

LAVA JATO COCKPIT fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0047
ORIGEM: Processo nº 0012594/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

TOCA 31 fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0049
ORIGEM: Processo nº 0012592/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

BAZAR RJ fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0050
ORIGEM: Processo nº 0012589/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

ED MOTOS fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0051
ORIGEM: Processo nº 0012588/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

MARMORARIA VEROMAR fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0052
ORIGEM: Processo nº 0012586/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

POSTO DANIFICA intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0053
ORIGEM: Processo nº 0012590/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

BORRACHEIRO POSTO DANIFICA intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO nº 0054
ORIGEM: Processo nº 0012587/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:

VIDRAÇARIA NOVA ESPERANÇA fica intimado a providenciar a legalização das publicidades, eou a retirada das mesmas que não se enquadrem nas Leis Municipais vigentes. Prazo 15(quinze) dias após publicação. O descumprimento sujeitará o estabelecimento à retirada, apreensão e multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4575.
ORIGEM: Processo nº 0026812/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Dorivaldino da Silva Brum fica infracionado pelo descumprimento da notificação nº3853 e intimação nº3961, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Capitão Guilherme Cunha, Quadra A-Lote 08-Centro-Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4576.
ORIGEM: Processo nº 0006961/2021

PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Maria Conceição Gradim Marques Soares fica infracionado pelo descumprimento da notificação nº4554 e intimação nº4563, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Newton Estillac, Quadra 106-Lote 29-Cordeirinho-Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora DILÇA CARDOSO VIEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV nesta Câmara, a partir de 01.01.2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de janeiro de 2022.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR a servidora DILÇA CARDOSO VIEIRA, nomeada pela portaria nº 027 de 03 de janeiro de 2022 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de janeiro de 2022.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e EDATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, conforme Pregão nº 02/2018. VALOR TOTAL: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). PRAZO: 01/01/2022 até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 191/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.
ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA E TRANSCRIÇÃO DE ATAS", conforme autorização no processo administrativo nº1780/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 e a Ata de Registro de Preços Nº 01/2020. VALOR: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). PRAZO: 01/01/2022 até 31/12/2022 NOTA E EMPENHO: 17/2022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1780/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, LRF, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTRA CHEQUE WEB PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ E AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, conforme Pregão nº 08/2017. VALOR TOTAL: R\$ 62.094,20 (sessenta e dois mil noventa e quatro reais e vinte centavos). PRAZO: 01/01/2022 a 08/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 075/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 16/2022 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, pregão nº 03/2019. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: 01/01/2022 até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 04/2019. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 266 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8412/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Decreto Municipal nº 158/2018 e considerando a necessidade de análise técnica das propostas para contratação de serviços técnicos e especializados para elaboração de estudos técnicos de identificação, estruturação de projetos, e planejamento estratégico para implantação de alianças público-privadas; parcerias público-privadas; concessões; e operações urbanas consorciadas, com assessoramento técnico e gerenciamento à implantação, operação e manutenção dos empreendimentos da CODEMAR, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros da Comissão Técnica nomeada para análise das propostas, conforme abaixo especificado: SUBSTITUIR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Mahira Wakabayashi Pereira	357
Luciana Barroso Bento	049
Marcia Cristina Santana de Souza	363
Simone Frôfe Giorno	314
Bruno Sasson	-

POR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Mahira Wakabayashi Pereira	357
Luciano Senna Ferreira	300
Marcia Cristina Santana de Souza	363
Simone Frôfe Giorno	314
Felipe Monteiro El Kadum Noujaim	273

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do edital referente ao processo administrativo nº 8412/2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 28 de janeiro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

CNPJ: 20.009.382/0001-21

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA Nº 09/2022, com validade até 19 de janeiro de 2026, aprovando a movimentação de aproximadamente 50.000 m³ (cinquenta metros cúbicos) de material terroso para a implantação de tanques para a produção de camarão, no seguinte local: Avenida Central – Fazenda Joaquim Piñero (Antiga Fazenda Ibiaci), Espraçado – Maricá – RJ SIRGAS 2000: 735554.23 m E 7465681.85 m S (Processo nº 00352/2022).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL E SERVIÇO DE CONTABILIDADE, LOTE 1 REFERINDO-SE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E SIDCONTABIL EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.90.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 32/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 004/2022 – DP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 04/2022, referente ao processo 4528/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL E SERVIÇO DE CONTABILIDADE, LOTE 1 REFERINDO-SE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR - BRUNA FRANCA RODRIGUES, MAT.: 800.057;

II - FISCAL - NATHALIA SANTOS CORRÊA, MAT.: 800.096;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21/01/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 02 de FEVEREIRO de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL E SERVIÇO DE CONTABILIDADE, LOTE 2

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4, INCISO IV E ART. 159, DO REGULA-

MENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR

– RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.90.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 33/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 005/2022 – DP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 05/2022, referente ao processo 4528/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL E SERVIÇO DE CONTABILIDADE, LOTE 2 a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – ELAINE QUINTAES QUINELLATO, Mat.: nº 800.144.;

II – FISCAL – ADRIANA ROSA DE LIMA, Mat.: nº 800.138;

III – FISCAL – LIVIA DE JESUS GOLTARA OLIVEIRA, Mat.: nº 800.099;

IV – SUPLENTE (FISCAL) – BRENDA FERREIRA BARBOSA, Mat.:

nº 800.098;

V – SUPLENTE (GESTOR) – KAROLINE MENDES DOS SANTOS,

Mat.: nº 800.106;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21/01/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 04 de FEVEREIRO de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Proposta da VIª Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas do COMAD- Maricá 2021 realizada no dia 07 de dezembro na Centro Educacional Joana Benedicta Rangel

Proposta do Grupo Interseccionalidade

- Criação de um Fórum de Educação permanente composto por trabalhadores, usuários e a rede de serviços que compõem a intersetoriais.

- Implantação de um centro de convivência A+D, Intergeracional podendo ser usado por diversos fatores, haverá distribuição de kits, de RD, elaborado a parti das demandas dos usuários dos serviços de Maricá com realização de testes rápidos, oficinas de geração de renda, ações educativas e etc.

- Criação de um GT AD, com reuniões periódicas, implicação do COMAD /GOVERNO.

Atenciosamente,

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD

Proposta da VIª Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas do COMAD- Maricá 2021 realizada no dia 07 de dezembro na Centro Educacional Joana Benedicta Rangel

Estratégia GAM, como possibilidade de Redução de Danos

- Criar um fórum Municipal

- Garantir a participação dos usuários em todas as ações relacionadas a estratégia GAM;

- Mapear e identificar serviços e redes para fomentar a capilarização das estratégias Gam, no município de Maricá;

Atenciosamente,

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO COMAD Nº001DE 11JANEIRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º- Publicar os nomes dos representantes que farão parte da nova Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, aparti de janeiro DE 2022, de acordo com a reunião ordinária do COMAD, realizado dia 11 de janeiro 2022, onde todos foram empossados.

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD/ Maricá

	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE	TITULO
	Área Sociedade Civil		
	Instituição de Recuperação DQ		
1	Raphael Marcello de Lima	PROLIV- Projetos Livres	Titular
2			Suplente
3	Janderson Macário da Silva	Refúgio das Dorcas	Titular
4			Suplente
	Clubes de Serviço ou Entidades sem fins Lucrativos cadastradas CMAS		
5	Sergio Campelo	Associação Pestalozzi de Maricá	titular
6			
	Associação de Moradores		
7	Thainá Vila Real	Associação de M. do Manu Manuela	Titular
8	Vânia Barros Bandeira	Associação de M. Amigos de Cordeirinho AMAC.	Suplente
	Grêmios Escolares\Estudantes		
9	Debora Soares Monteiro	Universidade S. de Oliveira	Titular
10	Rafaela Silva Costa Feruti	Universidade de Vassoura Campus Maricá	Suplente
	Profissional da Área		
11	Bruna Andrade Rosário Claro	Psicóloga	Titular
12	Antônio César Viellas	Psicólogo	Suplente
	Entidades Religiosas		
13	Euda Benicio de A. Garios	Igreja Evangélica Pura Essência	
14	Pr.Renata de S.de Deus	Igreja da Decisão Monte Sinai	
	Área Governamental		
15	Secretaria Ass. Social	Jane Teixeira de Lemos	Titular
16	Secretaria Ass. Social	Camille Pacheco Carvalho	Suplente
17	SEAS- Serviço especializado em abordagem social	Teresa Cristina M. Farias	Titular
18	Centro POP	Ualace Souza de Carvalho	Suplente
19	CASA ABRIGO- Hernani	André Luiz Souza de Carvalho	Titular
20	CASA ABRIGO – Hernani	Lays Monteiro de O. Marins	Suplente
21	Secretaria de Segurança Pública	Sérgio Roberto de Oliveira	Titular
22	Secretaria de Segurança Pública	Júlio Cesar Medeiros Lacerda	Suplente
23	Coordenadoria de Assuntos Religiosos	Líbia dos S. Ferreira da Silva	Titular
24	Coordenadoria de Assuntos Religiosos	Paulo de Tarsio da Silva Santos	Suplente
25	Secretaria de Educação	Patrícia Violante Pereira	Titular
26	Secretaria de Educação	Marize Amorim F.da Silva	Suplente
27	Secretaria de Saúde	Giovana de Andrade C. Teles	Titular
28	Secretaria de Saúde	Adriana Alves de Mattos	Suplente

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO COMAD Nº002DE 11 JANEIRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º- Tornar Pública a Ata da VIª Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas- COMAD/ Maricá.

Art. 2º – Tornar Pública as Propostas da VIª Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas- COMAD/ Maricá.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD/ Maricá

Ata da VIª Conferência Municipal de políticas Públicas sobre Álcool e Drogas COMAD Maricá, realizada no dia 07 de dezembro de 2021.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a VIª Conferência Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas – COMAD Maricá das 8h às 17h com a participação de 76 pessoas, realizada no Centro Educacional Joana Benedicta Rangel localizada na Rua Nossa Sra. do Amparo, 240 Centro de Maricá, fórum máximo de participação e deliberação da Sociedade Civil e do Governo, tendo por objetivo principal debater, analisar e propor, coletivamente, a política municipal voltada para atenção aos usuários de álcool e outras drogas, sob o paradigma do direito, da garantia da cidadania, da responsabilidade do Estado na prestação dos serviços como parte da Política Pública de Estado. As 8h foi aberto o credenciamento, as 9h mesa de abertura com a participação de autoridades, leitura do Regimento Interno, nove horas e cinquenta minutos (9h50min), apresentação Cultural de Dança do Centro Pop (Mario Campos, Francisco, Júlio Cesar, Brian), as 10h aberta a mesa de debate sobre a Interseccionalidade no campo A+D, com a participação Bruna Claro e Juliana Lugarinho e as dez horas e trinta minutos, (10h30min) a mesa de debate foi sobre a Estratégia GAM- Gestão Autônoma da medicação, como redução de danos com o senhor Moises, Ana Thomé, Monique, Joselina Vilquer e Debora às onze horas (11h), mesa com o tema QUE CUIDADO QUE EU QUERO que foi o tema da IVª Conferência, com a presença dos usuários Eduardo Moura, Movimento Negro, Movimento LGBTQIA+, e usuários Maricaense às onze horas e quarenta e quatro minutos (11h44min), fala da presidente do Conselho Senhora Luana Menezes de Noronha, as doze horas (12h) uma pausa para o almoço, logo retorno foi as treze horas e trinta minutos (13h30min), com apresentação das atividades com profissionais do abrigo com práticas corporais com os professores Regina e Pablo, às quatorze horas (14h) grupo de trabalho com seis propostas a nível municipal, as quinze horas (15h), apresentação das deliberações para a plenária com a votação das propostas, e as dezesseis a presidente abriu para a eleição do Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas – COMAD – Maricá/RJ da parte da Sociedade Civil conforme o Regimento Interno do Conselho, os conselheiros eleitos tomarão posse em Janeiro de 2022, a presidente solicitou em fazer um chamamento público e ou uma resolução para as cadeiras em vacâncias por se tratar que o conselho está precário nas cadeiras de Associação de moradores, Instituição de recuperação de dependente química, para que possamos em janeiro formar o conselho COMAD. As propostas da Conferência do COMAD para o município foi Proposta do Grupo Interseccionalidade Criação de um Fórum de Educação permanente composto por trabalhadores, usuários e a rede de serviços que compõem a intersetoriais e Implantação de um centro de convivência A+D, Intergeracional podendo ser usado por diversos fatores, havendo distribuição de kits, de RD, elaborado a partir das demandas dos usuários dos serviços de Maricá com realização de testes rápidos, oficinas de geração de renda, ações educativas e etc. Criação de um GT AD, com reuniões periódicas, implicação do COMAD /GOVERNO, e no segundo grupo que foi: Estratégia GAM, como possibilidade de Redução de Danos, com criação de um fórum Municipal, garantir a participação dos usuários em todas as ações relacionadas a estratégia GAM; Mapear e identificar serviços e redes para fomentar a capilarização das estratégias Gam, no município de Maricá. E finalizando a conferência as dezessete horas, a presidente encerrou agradecendo a presença de todos que participaram, dos que ajudaram para a realização da mesma, agradecimentos a senhora Vanda da parte da direção da Escola, e todas as secretarias envolvidas.

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria EPT nº034/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais, contidas nos incisos IV e VIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º -Nomear, a partir de 01/02/2022, o servidor abaixo relacionado, no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Símbolo	Cargo
1000224	Guilherme Serra Pacheco	AS-5	Assessor-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2022. GABINETE DO PRESIDENTE DAAUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 035 de 02 de fevereiro de 2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, e CONSIDERANDO o processo nº 0000955/2022, de 26/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORADANIELE COUTINHO DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOB MATRÍCULA 1100098, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022 À 09 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 02 de fevereiro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 037 de 04 de fevereiro de 2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0010860/2021, de 27/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE MARCIO LUIZ RIBEIRO DO ROSÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOB MATRÍCULA 1100004, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 À 22 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 04 de fevereiro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 027 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
Na edição nº 1270 do JOM de 02 de fevereiro de 2022, em folha 17, na Portaria nº 027 de 31 de janeiro de 2022, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GOUBERT ZANGEROLANE, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100055, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PESSOAIS AO SERVIDOR GOUBERT ZANGERO, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100055, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022

Maricá-RJ, 04 de fevereiro de 2022
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 029 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
Na edição nº 1270 do JOM de 02 de fevereiro de 2022, em folha 16, na Portaria nº 029 de 31 de janeiro de 2022, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê:

Art. 1º - Destituir o Servidor Cristiano Pereira de Castro, Matrícula 1100032, ocupante do cargo de Analista de Operação e Nomear a servidora Luciana Gomes Postiço, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial-2 (AES2), matrícula funcional nº 000.210, como Gestora de Contratos com a designação do gerenciamento de todos os contratos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT;

Leia-se:

Art. 1º - Destituir o Servidor Cristiano Pereira de Castro, Matrícula 1100132, ocupante do cargo de Analista de Operação e Nomear a servidora Luciana Gomes Postiço, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial-2 (AES2), matrícula funcional nº 000.210, como Gestora de Contratos com a designação do gerenciamento de todos

os contratos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT;
Maricá-RJ, 04 de fevereiro de 2022
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 030 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Na edição nº 1270 do JOM de 02 de fevereiro de 2022, em folha 16, na Portaria nº 030 de 31 de janeiro de 2022, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Cristiano Pereira de Castro, Matrícula 1100032, em 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Cristiano Pereira de Castro, Matrícula 1100132, em 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Maricá-RJ, 04 de fevereiro de 2022
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 012/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBERTO AMARAL DA SILVA, matrícula 1300028, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR-3 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA
DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO

DO TERMO DE REFERENCIA DA PESQUISA SENTINELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente publicação, a apresentarem orçamentos para o (s) objeto (s) abaixo relacionado (s). Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico admictim@gmail.com e dir.adm.ictim@marica.rj.gov.br

Processo nº	Objeto
0013573/2021	Contratação Empresa para realização de Pesquisa de avaliação da incidência e prevalência da infecção do SARS COV-2 e Influenza A e B na população do Município de Maricá. Além disso, fazer a testagem da durabilidade dos agentes imunizantes das vacinas contra a COVID-19 a realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre comorbidades, sequelas da COVID Longa e hábitos de prevenção de doenças contagiosas no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem.

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,
Amaury Vicente Baptista do Nascimento
Diretor Adm., Orçamento e Finanças
Matrícula 1300000

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AMOSTRAGEM EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

1. APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente ao COVID-19. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. A doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, passou a ser considerada uma ameaça crônica à saúde pública. As variantes do vírus vêm sendo causadoras de novas ondas de infecção que têm obrigado as autoridades públicas a manterem a vigilância quanto às medidas de prevenção. Em resposta a esta ameaça permanente a Prefeitura de Maricá vem promovendo a vacinação regular com duas doses e também a vacinação adicional com a terceira dose (dose de reforço). Acredita-se que anualmente será necessária a aplicação de pelo menos uma dose de reforço em toda a população adulta maricaense e eventualmente em jovens e crianças. Além disso, registra-se que pessoas que ficaram doentes de COVID-19 desenvolveram sequelas associadas a esta enfermidade como perda de paladar, de olfato, dificuldade de locomoção, problemas respiratórios e dores no corpo, fenômeno este denominado de Covid Longa. A Covid Longa tem o potencial de pressionar a demanda dos serviços fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá. Portanto, diante da possibilidade de novas ondas de infecção pelas variantes de SARS-CoV-2 combinada com as sequelas que caracterizam a Covid Longa, faz-se urgente o mapeamento da população não vacinada, a avaliação da durabilidade dos agentes imunizantes das vacinas junto àqueles que já foram vacinados e a detecção de sequelas que atingiram a população que contraiu a doença. A busca do tratamento e da cura das doenças que acometem a humanidade impõe aos organismos envolvidos da Saúde e da Ciência e Tecnologia e Inovação a realização permanente de estudos e pesquisas especialmente no campo da virologia, do comportamento de risco (não se vacinar dentre outros), das comorbidades e das sequelas que eventualmente acometeram os que desenvolveram a doença.

A detecção da durabilidade dos agentes imunizantes no sistema imunológico dos vacinados e o mapeamento de comorbidades e sequelas permitirá o combate e controle de infecções na sociedade maricaense, e possibilitará ações preventivas para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população do município de Maricá. Faz-se necessário mapear o que de fato é originário do vírus SARS-CoV-2, de suas variantes ÔMICRON, DELTA ou de Influenza A e B, já que em novembro de 2021 tivemos o relato de que esta última voltou a circular na Cidade do Rio de Janeiro, causando miniepidemias e é de suma importância monitorar a circulação destes vírus no Município.

O ICTIM iniciou uma ação na área de biotecnologia aplicada à saúde implementando o LabVir-Maricá para dar apoio de diagnóstico à COVID-19 e outras virologias tais como a Influenza A e B, Dengue e outras arboviroses, que pesquisas indicam que acometerão a população mundial. Assim, consideramos de alta relevância em nosso novo estudo Sentinela incluir a testagem da Influenza A e B para se avaliar a propagação deste vírus na população maricaense. Este estudo terá a participação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) através do Laboratório de Biologia Molecular, da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) no desenvolvimento de pesquisa que permita o monitoramento da velocidade de expansão do surto das enfermidades causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e Influenza A e B na cidade.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Serviços de avaliação da incidência e prevalência da infecção do SARS COV-2 e Influenza A e B na população do Município de Maricá. Além disso, fazer a testagem da durabilidade dos agentes imunizantes das vacinas contra a COVID-19 a realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre comorbidades, sequelas da Covid Longa e hábitos de prevenção de doenças contagiosas no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem.

Devendo o contratado funcionar como "OPERADOR" no tratamento dos Dados Pessoais adquiridos nesta pesquisa, com a responsabilidade de capacitar a equipe de trabalho, elaborar as amostras, receber e processar os dados e redigir o relatório final, obedecendo o que prevê a Lei 13.709/18 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); estando o ICTIM

3. JUSTIFICATIVA

Em 18 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Maricá declarou Estado de Emergência em Saúde Pública, por meio do Decreto nº 499, como medida de prevenção em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, de importância internacional.

A busca do tratamento e da cura das doenças que acometem a humanidade impõe aos organismos envolvidos da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Inovação a realização permanente de estudos e pesquisas, especialmente no campo da virologia.

A declaração exarada pela Organização Mundial da Saúde/OMS, em 30 de janeiro de 2020, de Pandemia frente aos números alarmantes de propagação da Epidemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e de previsão contida no Art. 196 da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, temos que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O ICTIM junto com a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá fez dois estudos, um em 2020 (1ª fase) e outro em 2021 (2ª fase) de mapeamento para monitorar a velocidade de expansão do surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) na cidade de Maricá/RJ; através de pesquisa presencial com a população dos quatro distritos, que são: 1º Distrito: Centro, 2º Distrito: Ponta Negra, 3º Distrito: Inoã, 4º Distrito: Itaipuaçu, com histórico familiar com relação à COVID-19. Os resultados desses dois estudos foram fundamentais para indicar o início da 2ª onda de casos de COVID-19 que assolou Maricá no final de 2020 e primordiais para deter a contaminação com a 3ª onda em março de 2021.

A Pandemia de Covid-19 ainda está ativa na Europa e na África com a chegada da variante Ômicron. O Brasil se encontra numa situação de alerta, ainda que se fale em baixa circulação viral com uma taxa de vacinação bem alta, em razão da chegada da variante Ômicron que foi identificada em vários estados e já podemos verificar a sua transmissão comunitária em São Paulo e no Rio de Janeiro, dados divulgados em 03/01/2022 voltam a preocupar, vejamos:



<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2022-01/covid-19-brasil-tem-223-milhoes-de-casos-e-6192-mil-mortes>

O Mapeamento para monitoramento da incidência e prevalência do SARS COV2 e Influenza A e B assim como a durabilidade da proteção vacinal, de comorbidades e sequelas resultado do surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) na cidade de Maricá/RJ; através de pesquisa presencial com a população dos 4 distritos, com histórico familiar com relação ao COVID-19. Estes estudos contribuíram sobremaneira para apoiar a gestão da pandemia na cidade.

Com o intuito de dar continuidade a esses estudos em 2022, usando a mesma metodologia amostral e foco na população geral, apresenta-se este Termo de Referência com o detalhamento desta nova fase de estudo.

Embora as estatísticas demonstrem a diminuição da contaminação e óbitos. Face aos fatos citados vimos a necessidade de acompanhar a sua prevalência e incidência, dentre outras variáveis em Maricá, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou ao ICTIM, através do Ofício nº 725/2021/SMS datado de 16 de dezembro de 2021 a continuidade da Pesquisa Sentinela o mais breve possível. (Anexo III)

A relevância e necessidade de realização de Pesquisa é justificada através dos Anexos I, II e III

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Permitir a prefeitura do município de Maricá o atendimento a demanda da sociedade na área de saúde, aumentando assim a qualidade de vida e longevidade da população.

4.2 Objetivos específicos:

- Disponibilizar informações integras e científicas aos atores que tem a responsabilidade pela tomada de decisão na área de saúde pública no município de Maricá;
- Mapear a incidência e prevalência das infecções pelo SARS COV2 e Influenza A e B.
- Sequenciar os vírus (SARS COV2 e Influenza A e B) encontrados nos 3 ciclos de estudo.
- Mapear a efetividade das diferentes vacinas aplicadas à população nos 4 distritos;
- Mapear comorbidades e sequelas;
- Identificar impacto de utilização de tecnologia na área de saúde;
- Estabelecer interação com Lacen Maricá, laboratório de Biologia Molecular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e outros laboratórios do município para identificação de demandas e realização das pesquisas;
- Elaborar amostras, tabular e analisar resultados;

- Entrevistar munícipes do município de Maricá/RJ;
- Definir os 30 setores censitários no Município de Maricá/RJ;
- Realizar coletas que serão realizadas em 3 ondas (ciclos) com o tempo de coleta estimado em cada onda (ciclo) de 7 dias;
- Definir duração das coletas estimados em 7 (sete) dias desde que não haja interferência/imprevisto. Caso ocorram, a empresa contratada deverá informar automaticamente ao órgão em que está vinculado na Prefeitura;
- Elaborar relatórios parciais e final de pesquisa.

4.3 Da especificação do Objeto

A execução do objeto será feita por meio de 3 (três) ciclos de prestação de serviços. Cada onda (ciclo) de coleta de informações será realizada com o espaçamento temporal estimado de 30 dias (um mês) a fim de que seja possível avaliar a disseminação e o contágio do SARS COV-2 e Influenza A e B, fazendo o monitoramento das enfermidades no município de Maricá.

Em cada mês será elaborada uma nova amostra aleatória estratificada em 3 (três) ciclos, será realizado um novo planejamento de coleta de informações. Em suma, as atividades da primeira onda (ciclo) serão repetidas nas demais ondas (ciclos). Isto está explicitado no cronograma completo constante neste Termo de Referência em item próprio.

O planejamento da coleta de informações incluirá o detalhamento do treinamento da equipe, a apresentação dos procedimentos de supervisão, o plano de ações para execução dos três estudos.

4.3.1 Elaboração da amostra

Estudo de base populacional: serão listados todos os setores censitários do município de Maricá que constam da base de dados do IBGE. Os setores serão ordenados segundo um critério de classificação que poderá ser renda média individual, renda média familiar, nível de escolaridade do chefe de domicílio ou alguma estatística que possibilite hierarquizar-los do mais pobre para o mais rico. Serão utilizados dados obtidos através da Secretaria Municipal de Saúde para definição do primeiro setor e a partir dele serão selecionados setores por meio de saltos sistemáticos que cubram toda a lista de setores, de tal maneira que ao final do sorteio sejam selecionados 39.

Em seguida, serão sorteados os domicílios dentro de cada um dos 39 setores. Em 39 setores serão sorteados 10 domicílios e em um setor serão sorteados cinco domicílios. As unidades habitacionais serão listadas e ordenadas, será sorteada uma primeira unidade e, a partir dela, serão dados saltos sistemáticos a fim de que sejam sorteadas o número definido de domicílios por setor.

A amostra será entregue em formato eletrônico com a especificação dos 39 setores e os 385 domicílios a serem visitados. Além disso, a amostra também indicará o critério de substituição de domicílios que não existam mais.

4.3.2 Elaboração do planejamento

Serão enumeradas todas as etapas do projeto indicando o tempo de realização e as datas estimadas para a execução dos seguintes itens nas duas ondas: elaboração do questionário da pesquisa, programação do questionário de pesquisa para ser preenchido pela empresa vencedora da contratação direta, seleção e treinamento da equipe que realizará o trabalho de campo, datas de execução do trabalho de campo, ponderação da amostra, processamento, crítica e análise de consistência dos dados coletados, elaboração de tabelas e cruzamento de dados, reunião para a discussão dos resultados, elaboração da apresentação e do relatório da pesquisa, apresentação dos resultados e redação do relatório final.

4.3.3 Elaboração e programação do questionário de coleta de dados
Previamente será apresentada e discutida com técnicos do ICTIM, Secretaria Municipal de Saúde e UFRJ, uma minuta de questionário de coleta de dados o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), já submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa do CEP/HUGG (Hospital Universitário Gaffrée Guinle/UNIRIO), as perguntas a serem feitas terão como finalidade ajudar no combate à disseminação de ambas enfermidades no município e devem tomar como referência questionários de pesquisas semelhantes que vêm sendo realizadas em outras regiões do Brasil.

Em posse do instrumento de coleta de informações a programação será pré-testada por meio da realização de 10 entrevistas antes de realizado o treinamento com a equipe de coleta de dados.

4.3.4 Treinamento das equipes de coleta de exames e de dados

As equipes de coleta de dados serão reunidas em local previamente comunicado no município de Maricá para que seja treinada nos pro-

cedimentos de realização dos exames e preenchimento do questionário. Será realizado um treinamento completo, que inclui a teoria da coleta de informações e também a prática. Cada equipe terá que ir a dois domicílios próximos ao local de treinamento a fim de realizar dois exames e aplicar dois questionários. Em seguida, elas retornarão ao local do treinamento para que sejam apresentadas e discutidas as experiências. O trabalho de campo será iniciado ou no mesmo dia do treinamento, caso ele seja feito na parte da manhã, ou no dia seguinte.

4.3.5 Realização do levantamento de campo

Na primeira onda (ciclo) da pesquisa cada equipe de coleta será acompanhada por um supervisor se necessário. Na segunda onda (ciclo), realizadas pelas mesmas equipes, haverá se necessárias equipes de supervisão que farão seu trabalho de maneira rotativa, circulando no município de Maricá e visitando cada setor censitário sorteado.

Serão previstas em torno de 10 equipes de coleta de exames e aplicação de questionário, cada equipe composta por um motorista, um Agente Comunitário de Saúde (ACS), um entrevistador e um coletor com formação mínima em Técnico de Enfermagem. Será dada para cada equipe a descrição do setor censitário no qual ela terá de fazer a pesquisa, assim como os endereços dos domicílios. Elas sortearão o indivíduo a ser pesquisado pela data de aniversário, aquele que tiver esta data mais próxima da data de início da pesquisa será o escolhido. Dentro do setor censitário cada equipe irá circulá-lo de forma a cobrir todos os domicílios sorteados. Dentro de cada domicílio somente uma pessoa será examinada e responderá o questionário.

4.3.6 Processamento dos dados, análise de consistência e crítica das informações.

A automatização da coleta de dados permite que no final de cada dia os dados sejam analisados a fim de se detectar eventuais falhas, e proporcionar a correção no dia seguinte. Portanto, a análise de consistência das informações obtidas será feita praticamente em tempo real. Os dados serão totalmente processados em até cinco dias após a conclusão do trabalho de campo.

4.3.7 Apresentação dos resultados

Haverá duas apresentações de resultados. A primeira para uma discussão com equipe do ICTIM, Empresa contratada, técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá e técnicos da UFRJ, cujo objetivo será o de ouvi-los a fim de obter sugestões, adições e correções que possam contribuir para a elaboração da apresentação e redação do relatório final.

A segunda apresentação será feita em data a ser estipulada pelo ICTIM, que será feita com base na apresentação final da análise da pesquisa.

5. METODOLOGIA

A Pesquisa sobre hábitos de afastamento social será realizada por meio de questionário relacionado aos hábitos de saúde, relacionamento social, locais frequentados nos últimos dias, se houve aproximação com pessoas testadas positivamente para o COVID-19, entre outras perguntas que se façam necessárias para o levantamento de dados de forma assertiva.

A Pesquisa será realizada através de dados fornecidos, em função de testes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e UFRJ, em suas unidades presentes no município.

Para o estudo de base populacional haverá sorteio de 39 setores censitários, com amostra de 10 entrevistas em 39 setores e cinco entrevistas em um setor censitário.

A amostra será probabilística e estratificada em três estágios: serão sorteados os setores censitários, os domicílios e o indivíduo dentro de cada domicílio. O desenho da amostra deverá indicar os setores censitários sorteados em cada onda, os domicílios sorteados e o critério de substituição de domicílio no caso de ter ocorrido mudanças nas edificações, e o critério de sorteio do indivíduo a ser testado e entrevistado. Para cada onda (ciclo) da coleta de informações serão abordados 385 indivíduos, pois isso assegura uma margem de erro de cinco pontos percentuais para um intervalo de confiança de 95%. As três ondas totalizarão 1.155 entrevistas realizadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO

Segundo afirma o Ministério da Saúde do Governo Federal no Portal da internet <https://coronavirus.saude.gov.br/>, o Coronavírus é originário de uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China.

Nessa seara, a Presidência da República sancionou a Lei nº 13.979,

de 6 de fevereiro de 2020, com alterações pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, que prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência, dentre elas a dispensa de licitação.

Como relatamos acima, visando diminuir a burocracia brasileira, a citada lei trouxe a dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, que é o foco desse pequeno apontamento. Diante dos fatos elencados, teceremos algumas considerações legais, que achamos ser necessários, no momento atual, do ponto vista legal da administração pública.

É de bom procedimento destacar o que diz o art. 3º da lei nº 8666/93: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Desta forma, a licitação não só visa acolher a melhor e mais vantajosa proposta para a Administração, como também a assegurar aos interessados a participação na concorrência.

Não obstante ao princípio licitatório, existem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas, mormente devido ao lapso temporal que demanda todo o procedimento, já que algumas medidas, mormente as que visam a proteção da saúde de toda a coletividade, demandam em certos casos urgência.

A dispensa da licitação é uma desburocratização aplicada a casos especiais previstos em lei. Ela está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93. São situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório.

O art. 24 da lei 8666 diz:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Porém, trata-se de uma situação atípica e específica, pois, o inciso I do art. 26 relata que é preciso a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso.

Essa seria a via normal para a administração pública seguir o seu rito processual nos casos de emergência ou calamidade pública.

Contudo, a Presidência da República sancionou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência causada pelo COVID-19

O artigo 1º da lei regulamenta que:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde. " Os estudos e pesquisas a serem realizados no município, além da especificidade da metodologia a ser empregada e o conhecimento técnico necessário na elaboração e aplicação das pesquisas, permite concluirmos que o serviço técnico a ser realizado requer a contratação de empresa de notória especialização, com qualificação e experiência técnica para identificação de padrão de contração de vírus, hoje, especificamente,

da COVID-19.

O trabalho a ser contratado diz respeito a treinar e supervisionar os entrevistadores e todo o trabalho de campo. Elaborar a amostra, receber e processar os dados e redigir o relatório final.

O bem que se visa tutelar é o da saúde humana, a empresa deverá ter vasta experiência na área de pesquisas, com notória especialização e reconhecimento de mercado. Além disso, deve:

- Estabelecer interação com LabVir-Maricá e outros laboratórios do município para identificação de demandas e realização das pesquisas;
- Elaborar amostras, tabular e analisar resultados;
- Entrevistas com 1.155 municípios do município de Maricá/RJ;
- Definir os 39 setores censitários no município de Maricá/RJ;
- Realização de coletas que serão realizadas em 3 (três) ondas;
- Cada coleta terá duração de 5 (cinco) dias – desde que não haja interferência/imprevisto. Caso ocorram, a empresa contratada deverá informar automaticamente ao ICTIM em articulação com Prefeitura Municipal de Maricá;
- Tabular os dados;
- Elaborar relatório final de pesquisa;
- Outros objetivos citados neste Termo.

7. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

Os beneficiários do projeto são moradores do município de Maricá que terão acesso a serviços na área de saúde prestados pela Prefeitura Municipal de Maricá, inicialmente com relação à contaminação da COVID-19. Os serviços prestados à sociedade maricaense com os resultados e mapeamento realizado através da pesquisa permitirão ações municipais na área de saúde mais assertivas, permitindo maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos. Desta forma, a população será beneficiada com obtenção de maior qualidade de vida.

Consideramos também o aumento do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano - do município, em 2010 estava em 0,765, que será afetado positivamente através da melhoria da qualidade de vida e parâmetros que permitam acréscimo do IDH.

Serão entrevistados no total 1.155 municípios de Maricá/RJ selecionados por meio de uma amostra estratificada em seis estágios. Portanto, o resultado final irá representar a população do Município de Maricá. Por outro lado, estes estudos feitos durante a aplicação da vacina contra COVID-19 darão uma noção exata do impacto desta intervenção imunológica na incidência da doença no Município de Maricá.

8. IMPACTO PARA SOCIEDADE DA PESQUISA

Os números da COVID-19 no Brasil permanecem em crescente, sem a expectativa de chegada do pico e decréscimo da quantidade de contaminados e de mortes. Logo, ainda deveremos estar tratando as questões sanitárias e de saúde pública com toda seriedade, pois cientistas indicam que conviveremos com a crise até 2022 e que o vírus ainda permanecerá contaminando e gerando mortes em nossa sociedade. Ressaltamos que estamos em plena 2ª onda de contaminação, e com expectativa de uma 3ª onda de contaminação.

A Pesquisa conseguirá reduzir, consideravelmente, a quantidade de mortos e de contaminados através do contato social. Através de costumes e do mapeamento de casos, com informações íntegras e fidedignas, tratadas cientificamente a Pesquisa permitirá ações pontuais no combate à COVID-19.

9. CRONOGRAMA FÍSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO.

O período de coleta será estabelecido após assinatura de contrato, com prazo máximo de 72 horas (emissão da ordem de início dos serviços), entre os atores participantes: Laboratório Lacen Maricá, ICTIM e Empresa contratada.

As ondas (ciclos) são definidas conforme tabela abaixo:

O n d a (Ciclos)	Atividade	Municípios	Período de coleta
1ª Ciclo	Entrevista e coleta de exames	385	Estimado em 7 dias
2ª Ciclo	Entrevista e coleta de exames	385	Estimado em 7 dias
3ª Ciclo	Entrevista e coleta de exames	385	Estimado em 7 dias

Cada ciclo de coleta de informações será realizado com o espaçamento temporal estimado de 30 dias a fim de que seja possível avaliar a disseminação e o contágio do de ambas as enfermidades no município

de Maricá, se as enfermidades estão se alastrando de forma acelerada, se elas estão diminuindo ou mesmo se há estagnação. Em cada mês será elaborada uma nova amostra aleatória estratificada em três estágios assim como um novo planejamento e treinamento da equipe de coleta de informações serão realizados. Em suma, as atividades da primeira onda serão repetidas nas demais ondas. Isto está explicitado no cronograma completo abaixo.

O planejamento da coleta de informações incluirá o detalhamento do treinamento da equipe, a apresentação dos procedimentos de supervisão, o plano de ações para percorrer os setores censitários, substituir os domicílios e sortear os indivíduos, assim como o procedimento de voltas racionais quando for o caso.

9.1 Cronograma físico da 1ª ciclo

	Dias corridos																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Elaboração da amostra	█																													
Elaboração do planejamento da coleta		█	█	█																										
Treinamento da equipe de coleta de exames e de dados			█	█	█																									
Realização do levantamento de campo					█	█	█	█	█	█																				
Processamento dos dados						█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Debriefing – reunião para discutir os resultados da pesquisa							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Análise dos dados											█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Redação do relatório																														
Preparação da apresentação																														
Reunião de apresentação para a Prefeitura de Maricá																														
Entrega dos produtos finais																														

9.2 Cronograma físico da 2ª ciclo

	Dias corridos																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Elaboração da amostra	█																													
Elaboração do planejamento da coleta		█	█	█																										
Treinamento da equipe de coleta de exames e de dados			█	█	█																									
Realização do levantamento de campo					█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Processamento dos dados						█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Debriefing – reunião para discutir os resultados da pesquisa							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Análise dos dados												█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Redação do relatório																														
Preparação da apresentação																														
Reunião de apresentação para a Prefeitura de Maricá																														
Entrega dos produtos finais																														

9.3 Cronograma físico do 3ª ciclo

	Dias corridos																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Elaboração da amostra	█																													
Elaboração do planejamento da coleta		█	█	█																										
Treinamento da equipe de coleta de exames e de dados			█	█	█																									
Realização do levantamento de campo					█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Processamento dos dados						█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Debriefing – reunião para discutir os resultados da pesquisa							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Análise dos dados												█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Redação do relatório																														
Preparação da apresentação																														
Reunião de apresentação para a Prefeitura de Maricá																														
Entrega dos produtos finais																														

9.4 Períodos de Realização e Cronograma Financeiro

A Pesquisa que permitirá mapeamento da COVID-19 e da INFLUENZA A e B no município, tem como previsto iniciar no prazo de 72 horas após a assinatura e publicação do contrato, na data constante na ordem de início dos serviços ou documento similar. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade competente, o prazo inicial da prestação de serviços ou de seus ciclos poderá sofrer alterações, desde que requerido pela contratada antes da data prevista para o início dos serviços ou das respectivas etapas, cumpridas as formalidades exigidas pela legislação.

As coletas serão realizadas em 3 ciclos; cada coleta terá duração estimada de 7 dias – desde que não haja interferência/imprevisto, devendo ser comunicado e justificado o referido atraso, conforme citado anteriormente.

A realização do projeto inclui as seguintes etapas: a) discussão do projeto com o ICTIM e a Secretaria de Saúde; b) elaboração da amostra e do planejamento da coleta; c) elaboração e programação do questionário de pesquisa; d) treinamento da equipe de coleta de exames e de dados; e) supervisão do levantamento de campo; f) processamento dos dados; g) reunião para discutir os resultados da pesquisa; h) análise dos dados; h) redação do relatório; i) preparação da apresentação; j) reunião de apresentação para a Prefeitura Municipal de Maricá; l) entrega dos produtos finais, conforme item 4.3.2 deste Termo.

Neste contrato já estão incluídos: treinamento de equipe designada e sua supervisão, levantamento de dados, processamento dos dados, análises, elaboração e emissão de relatórios, impostos e todos os custos diretos e indiretos tais como alimentação, traslados e combustível. O desembolso de recursos deverá ser realizado da seguinte forma:

- 40,0% (quarenta por cento) na entrega pela CONTRATADA da amostra e planejamento da 1ª onda aprovada pelo CONTRATANTE;
- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega da 1ª onda e entrega do planejamento da 2ª onda pela CONTRATANTE;
- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega da 2ª onda entrega do planejamento da 3ª onda pela CONTRATANTE;
- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega da 3ª onda e do relatório final pela CONTRATANTE.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

- a) Natureza das despesas: 3.3.3.90.38
- b) Fonte de recursos: 206 ROYATIES
- c) Programa de Trabalho: 94.01.19.573.0078.2014

- PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, conforme as regras de início de execução orçamentária de cada ano.

11.REAJUSTE
Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato, nos termos da legislação, cabendo a adoção do índice/indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens objeto deste Termo de Referência. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

12.GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A empresa adjudicatária deverá apresentar garantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado, em uma das seguintes modalidades, para assinatura do contrato:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II. Seguro-garantia;
- III.Fiança bancária.

12.2 A garantia prestada pela contratada somente será liberada ou restituída, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de expirado o prazo de vigência do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

12.3. Aditado o contrato ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção.

13.DESCRICÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no âmbito do Município de Maricá e as reuniões de briefing e apresentação dos resultados ocorrerão na Sede do ICTIM, localizada na Rua Barão de Inoã, nº 72 – bairro Centro, Maricá - RJ, CEP: 24901-010.

14.RESPONSABILIDADES

14.1 Deveres da contratada

- Comprovar por meio de estatuto, ou contrato social, de que está constituída como organização que presta serviços na área de pesquisa há pelo menos 3 (três) anos.
- Comprovar que o gerente que atuará no projeto tenha experiência como gerente de projetos, em projetos semelhantes ao descrito neste objeto.
- Comprovar que empresa possui experiência na realização de projetos de pesquisa ou de consultorias na área.
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;
- Fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, ressaltando que todos os custos diretos e indiretos com a referida execução devem estar incluídos no preço contratado;
- A proposta de preços da empresa deve conter todas as despesas e custos com a execução do objeto;
- Os serviços devem ser prestados em conformidade com a

adoção das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho.

- Indicar o gerente do projeto de pesquisa e, no mínimo, 1 (um) consultor para o desenvolvimento dos serviços contratados, os quais deverão possuir especialização, ou equivalente, na área ou similar e atuar com disponibilidade integral em todas as etapas do projeto, de forma a facilitar o desenvolvimento dos trabalhos e a articulação entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

- Os profissionais indicados pela empresa poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo ICTIM.

- Comprovar a experiência da empresa ou consultores na implantação da metodologia de Pesquisa em organizações, por meio de atestado de capacidade técnica fornecido pelas organizações públicas ou privadas nas quais o serviço foi prestado;

- Utilizar, para realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, maiores de idade, reservando-se ao ICTIM o direito de exigir a substituição, a qualquer tempo, daqueles que, a seu juízo, não preencherem os requisitos exigíveis para o desempenho dos serviços pertinentes ou julgado inconveniente às normas disciplinares do ICTIM;

- Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste projeto básico e no contrato porventura resultante deste;

- Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

- Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo contratante;

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ICTIM quanto à execução dos serviços;

- Assumir quaisquer danos causados diretamente ao ICTIM ou a qualquer das unidades do objeto ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados decorrerem da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;

- Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato porventura resultante deste termo de referência, relativas aos seus empregados.

Assumir ônus referente as despesas de alimentação das equipes que irão executar o presente objeto deste Termo de Referência, inclusive os citados servidores da Secretaria de Saúde citados no item 4.2 dos Objetivos Específicos que realizarão a pesquisa;

- Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

- Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao CONTRATANTE;

- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

- Obter as autorizações e cessões dos direitos autorais, em favor do CONTRATANTE, daqueles que participarem da realização dos serviços e/ou da produção dos produtos previsto no objeto, sob pena de responder pelas eventuais perdas e danos ocasionados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, do não cumprimento desta sua obrigação;

- Não exercer o poder de mando sobre os servidores ou funcionários do Contratante, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto com autorização excepcional e expressa do Contratante;

- Abster-se de direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na Contratante;

- Conduzir o objeto contratual com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibi-

lidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- Manter atualizados seus dados cadastrais.

14.2 DEVERES DO CONTRATANTE

- Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que a organização contratada possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do projeto básico;

- Fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Termo;

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

- Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

- Emitir nota de empenho e efetuar os pagamentos no valor resultante da prestação do serviço, com a retenção dos impostos devidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas legislações correlatas;

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação em vigor;

- Designar funcionário para acompanhamento e fiscalização do contrato porventura resultante deste projeto básico;

- Atestar a execução do objeto do contrato resultante deste Termo de Referência;

- Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, serão aplicadas as normas da Lei 8666/93 e do Decreto 158/2018.

- Apoiar quando necessário a logística operacional das equipes em campo.

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

- A contratada deverá verificar, previamente à fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação na futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar;

- Apresentação dos requisitos de habilitação técnica a que se referem, no que couber, o item "Deveres da Contratada";

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

- Caso seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Contrato social;

- Última alteração contratual;

- RG ou CNH sócio principal;

- Declaração de que manterá as condições de habilitação durante toda

a execução contratual;

16. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- A modalidade de contratação será por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei n.º 14.035 de 11 de agosto de 2020.

- A escolha do Fornecedor será feita através do critério de julgamento de melhor técnica e preço, considerando o valor Global do Objeto.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 O critério de julgamento adotado será o de melhor técnica e preço, observando as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

17.2 A proposta de preços e os requisitos de qualificação técnica deverão ser enviados no modelo a ser informado pelo ICTIM e no horário de 8h às 17h.

17.3 Até o dia, horário e local fixados, cada proponente deverá apresentar, simultaneamente, sua documentação, proposta técnica e proposta de preços, em separado.

17.4 A Proposta Técnica deverá ser apresentada individualmente, considerando todo escopo descrito no presente termo. A proponente deverá expor de forma sucinta o seu Plano de Trabalho, acompanhado do Cronograma Geral dos Serviços, considerando o objeto do Edital, os dados existentes e o conhecimento do problema.

Na avaliação técnica será considerada a similaridade dos serviços anteriormente executados pela proponente, considerando seus respectivos atestados, prospectos, manuais ou outras informações correspondentes aos serviços já prestados para outras empresas, e a devida correspondência com o objeto do presente termo de referência, ainda, a experiência profissional do corpo técnico da proponente sendo atribuída pontuação de 0 a 10.

17.5. Serão analisados, documentos habilitatórios, proposta técnica e proposta de preços, sopesados os últimos dois critérios para o resultado final. A análise, exame e julgamento dos quesitos conhecimento do problema e plano de trabalho levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade de seus conteúdos, observando-se sempre o disposto neste termo de referência e seus Anexos

18. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para presente contratação é de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), foi obtido por meio de média aritmética com estribo em serviços similares ao do presente objeto.

19. FISCALIZAÇÃO DO TERMO

A execução do objeto será fiscalizada por meio de comissão de fiscalização, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/1993, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação durante a execução contratual.

Parágrafo único. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 O CONTRATANTE fará o pagamento da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pelo CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE, depois de atestada a entrega pela Comissão de Fiscalização do ICTIM e atendida a legislação em vigor.

Parágrafo Único: O pagamento a que se refere o item será pago de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no ITEM 9.4, com aprovação e liberação das respectivas etapas contadas a partir da data final de adimplemento de cada parcela da prestação do serviço a forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, desde que cumpridos todo cronograma do Termo de Referência e em consonância com o respectivo capítulo do Decreto Municipal no 158/2018.

20.2. Consideram-se ocorrida a prestação do serviço no momento que o contratante atestar a execução do cronograma estabelecido no objeto do contrato.

20.3 O pagamento só será realizado com a comprovação da regularidade fiscal e/ou à documentação mencionada em legislação correlata. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas em lei.

20.4. Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Con-

tratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato contará de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto total contratado, pelo período de até 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente pelo prazo necessário a conclusão do objeto.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do objeto, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do ICTIM, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula compete ao Diretor Presidente, conforme art. 64 § 2º e 3º do Decreto 158/2018.

23. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão dirimidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais regulamentos e normas administrativas municipais previstas no Decreto 158/2018.

O CONTRATANTE providenciará a publicação do instrumento contratual, ou da nota de empenho que venha o substituir, por extrato, no Jornal Oficial de Maricá, nos termos do que dispõe o parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maricá, 28 de janeiro de 2022.

Cláudio de Souza Gimenez

Diretor de Inovação e Científica

Matrícula 1300002

Celso Pansera

Diretor-Presidente

Matrícula 1300000

ANEXOS

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

• BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Livro Branco Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília. 2002.

• PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. Lei Complementar 325 de 11 de dezembro de 2019. Lei de criação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá. Publicado no JOM de 12 de dezembro de 2019. Disponível em <https://www.marica.rj.gov.br/2019/12/11/jom-1012/>

• https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/geral/2020/05/739196-ufpel-esclarece-importancia-da-pesquisa-sobre-a-covid-19-e-diz-que-seguira-em-campo-ate-terca.html

• <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/material/>

detalhe/48900

• <https://www.fapema.br/index.php/pesquisadores-fazem-mapeamento-participativo-do-covid-19-em-sao-luis/>

• Rodriguez-Morales AJ, Gallego V, Escalera-Antezana JP, Méndez CA, Zambrano LI, Franco-Paredes C, et al. COVID-19 in Latin America: The implications of the first confirmed case in Brazil. *TravelMed Infect Dis* 2020; 101613. <http://doi.org/10.1016/j.tmaid.2020.101613>

• Johns Hopkins University. Coronavirus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE [Internet]. Johns Hopkins University; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em: <https://gisanddata.maps>.

• arctis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda-7594740fd40299423467b48e9ecf6

• Brasil. Ministério da Saúde. Painel de casos de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/REFERENCIASBARRETO.ML.ETAL.4REVBRASEPIDEMIOL2020;23:E200032> © 2020 Associação Brasileira de Saúde Coletiva Este é um artigo de acesso aberto distribuído nos termos de licença Creative Commons.

• Fauci AS, Lane HC, Redfield RR. Covid-19 – Navigating the Uncharted. *N Engl J Med* 2020; 382: 1268-9. <http://doi.org/10.1056/NEJMe2002387>

• Anderson RM, Heesterbeek H, Klinkenberg D, Hollingsworth TD. How will country-based mitigation measures influence the course of the COVID-19 epidemic? *Lancet* 2020; 395(10228): 931-4. [http://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30567-5](http://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30567-5)

• Liu Y, Gayle AA, Wilder-Smith A, Rocklöv J. The reproductive number of COVID-19 is higher compared to SARS coronavirus. *J TravelMed* 2020; 27(2): taaa021. <http://doi.org/10.1093/jtm/taaa021>

• The Novel Coronavirus Pneumonia Emergency Response Epidemiology Team. The Epidemiological Characteristics of an Outbreak of 2019 Novel Coronavirus Diseases (COVID-19) — China, 2020. *CCDC Weekly* [Internet] 2020 [acessado em 8 abr. 2020]; 2(8): 113-

22. Disponível em: <http://weekly.chinacdc.cn/en/article/id/e53946e2-c6c4-41e9-9a9b-fea8db1a8f51>

• Walker PGT, Whittaker C, Watson O, Baguelin M, Ainslie KEC, Bhatia S, et al. The Global Impact of COVID-19 and Strategies for Mitigation and Suppression [Internet]. Londres: Imperial College London; 2020 [acessado em 8 abr. 2020].

• Disponível em: <https://spiral.imperial.ac.uk:8443/handle/10044/177735>. <https://doi.org/10.25561/77735>

• Ferguson N, Laydon D, Nedjati-Gilani G, Imai N, Ainslie K, Baguelin M, et al. Impact of non-pharmaceutical interventions (NPIs) to reduce COVID-19 mortality

and healthcare demand [Internet]. Londres: Imperial College London; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em: <https://spiral.imperial.ac.uk:8443/handle/10044/177482>. <https://doi.org/10.25561/77482>

• Santos JV, Fachin P. Como se dará a evolução de Covid-19 na população que vive em condições precárias? Entrevista especial com Guilherme Werneck. *IHU On-Line* [Internet] 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/597542-como-se-dara-a-evolucao-de-covid-19-na-populacao-que-vive-em-condicoes-precarias-entrevista-especial-com-guilherme-werneck-2>

• Enserink M, Kupferschmidt K. With COVID-19, modeling takes on life and death importance. *Science* 2020; 367(6485): 1414-5. <http://doi.org/10.1126/science.367.6485.1414-b>

• Kissler SM, Tedijanto C, Lipsitch M, Grad YH. Social distancing strategies for curbing the COVID-19 epidemic. *medRxiv* 2020. <https://doi.org/10.1101/2020.03.22.20041079>

• Castro MC, Carvalho LR, Chin T, Kahn R, França GVA, Macario EM, et al. Demand for hospitalization services for COVID-19 patients in Brazil. *medRxiv* 2020. <https://doi.org/10.1101/2020.03.30.20047662>

• Mello G, Oliveira ALM, Guidolin AP, Caso C, David G, Nascimento JC, et al. A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo [Internet]. Campinas: Cecon, IE/UNICAMP; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_oronacrise_naturezaimpactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf

LINKS DA INTERNET QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE E RELEVÂNCIA DA PESQUISA:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/11/28/13-dos-61-passageiros-com-covid-na-holanda-carregam-a-variante-omicron.ghtml>



13 dos 61 passageiros com Covid na Holanda carregam a variante ômicron

País investigava viajantes que desembarcaram na sexta-feira de dois voos com origem na África do Sul. Todos estão em isolamento.

Por g1

28/11/2021 09h34 · Atualizado há um dia



<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2021/11/27/anvisa-amplia-lista-de-restricoes-recomendadas-ao-governo-em-decorrencia-da-variante-omicron.ghtml>

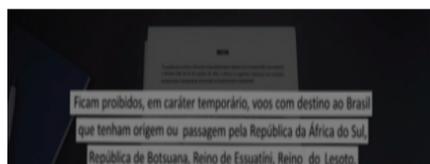


Anvisa recomenda ao governo restringir entrada de viajantes de mais 4 países da África por variante ômicron

Agência recomendou neste sábado (27) que o governo amplie as medidas de prevenção. Na segunda-feira (29), passa a valer a restrição para seis países africanos.

Por g1

27/11/2021 21h27 · Atualizado há um dia



<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2021/11/27/omicron-governo-publica-portaria-que-proibe-voos-para-o-brasil-com-origem-em-seis-paises-africanos.ghtml>



Ômicron: governo publica portaria que proíbe voos para o Brasil com origem em seis países africanos

Pelo texto, ficam proibidos, a partir desta segunda-feira (29), voos de África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue. Decisão foi motivada por nova variante do coronavírus.

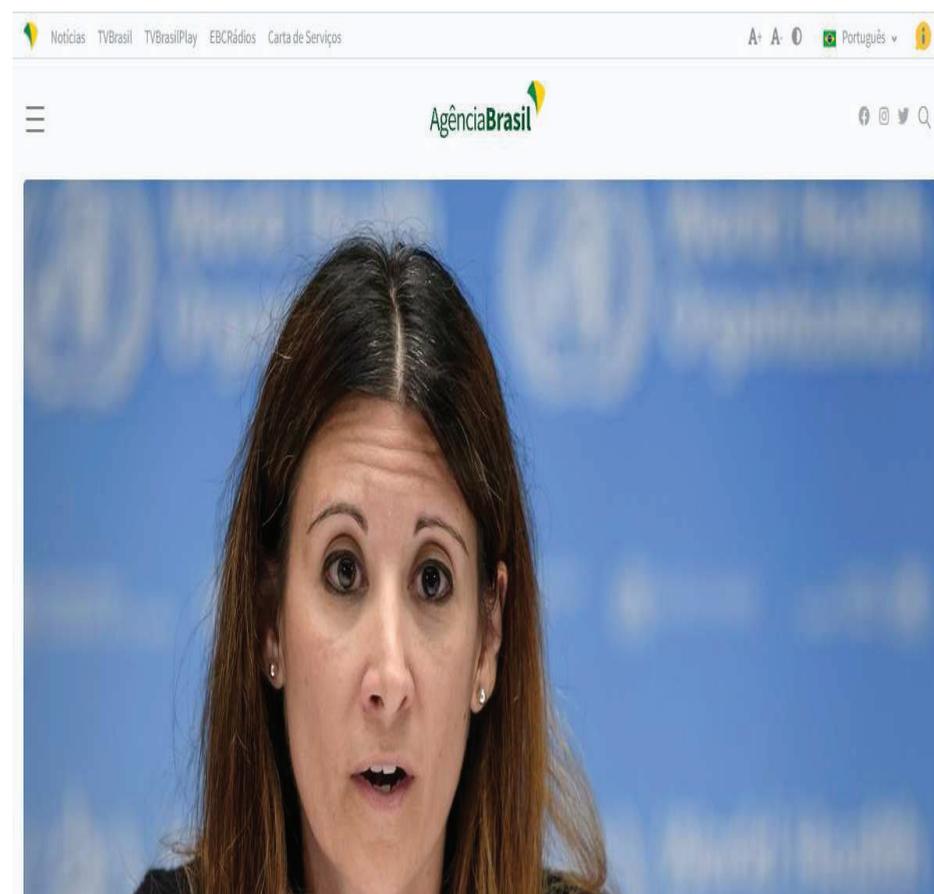
Por g1 — Brasília

27/11/2021 21h51 · Atualizado há um dia



<https://www.istoedinheiro.com.br/mesmo-sem-casos-confirmados-variante-omicron-pode-ja-estar-no-brasil-diz-diretor-da-anvisa/>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-11/oms-batiza-nova-cepa-africana-como-variante-de-preocupacao-omicron>



<https://g1.globo.com/saude/noticia/2021/11/26/oms-declara-a-b11529-como-variante-de-preocupacao-e-da-o-nome-de-omicron.ghtml>



<https://www.marica.rj.gov.br/2021/05/24/equipes-iniciam-visitas-da-segunda-etapa-da-pesquisa-sentinelamarica/>



<https://www.marica.rj.gov.br/tag/sentinelamarica/>



Tag: Sentinelamarica



Saúde e ICTIM iniciam nova etapa da pesquisa Sentinelamarica

Prefeitura de Maricá - 28 de junho de 2021
Mais uma etapa da pesquisa Sentinelamarica foi iniciada nesta segunda-feira (28/06) para continuar



Pesquisa Sentinelamarica Covid-19 reinicia nesta segunda-feira

Prefeitura de Maricá - 25 de junho de 2021
Recomeça nesta segunda-feira (28/06) a pesquisa Sentinelamarica, projeto que realiza testagem de

ACESSO RÁPIDO



<https://jornal.usp.br/universidade/pesquisa-quer-avaliar-sequelas-da-covid-19-em-pessoas-que-foram-hospitalizadas/>

JORNAL DA USP

HOME CIÊNCIAS CULTURA ATUALIDADES UNIVERSIDADE INSTITUCIONAL RÁDIO USP BUSCA

Início > Universidade > Pesquisa quer avaliar sequelas da covid-19 em pessoas que foram hospitalizadas

Pesquisa quer avaliar sequelas da covid-19 em pessoas que foram hospitalizadas

Estudo quer saber quais são as consequências motoras, cognitivas e emocionais após a hospitalização pela doença

Universidade / Voluntários para pesquisa - <https://jornal.usp.br/?p=424782>

10/06/2021 - Publicado há 6 meses · Atualizado: 17/06/2021 às 19:22



\\ BUSCA

Digite uma palavra chave..

\\ PODCASTS

VIRA E MEIXE #28: O músico nordestino Ze Pitoco lança seu primeiro disco de forró

Revoredo #11: Trio de violeiras homenageia Helena Meirelles

Minuto Saúde Mental #41: Taxas de ansiedade e depressão entre jovens aumentaram 70% nos últimos 25 anos

Todos os podcasts

\\ ARTIGOS

https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/09/06/interna_nacional,1303052/pesquisa-mostra-que-apos-um-ano-60-dos-pacientes-tem-sequelas-da-covid-19.shtml

ESTADO DE MINAS Nacional



Pesquisa mostra que, após um ano, 60% dos pacientes têm sequelas da covid-19

O estudo da USP acompanha 750 pacientes que ficaram internados no primeiro semestre de 2020

Estadão Conteúdo
06/09/2021 20:04 · atualizado 06/09/2021 22:29

COMPARTILHE



OUVIR



Pesquisa rápida

Qual a probabilidade de você assistir a série A Roda do Tempo nos próximos 2 meses?

Definitivamente sim

Provavelmente sim

Talvez

Provavelmente não

Definitivamente não

BRANOFUL

Termos de uso e privacidade

Votar

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/08/27/covid-longa-estudo-aponta-que-um-ano-apos-contaminacao-metade-de-pacientes-sofre-com-sequelas.ghtml>

globo.com g1 ge gshow videos

ASSINE JÁ MINHA CONTA E-MAIL ENTRAR

MENU g1

BEM ESTAR

BUSCAR

Covid longa: estudo aponta que um ano após contaminação metade de pacientes sofre com sequelas

Estudo analisou 1.300 pacientes hospitalizados em Wuhan, na China, cidade considerada o epicentro da pandemia de Covid-19.



Por RFI

27/08/2021 12h29 · Atualizado há 3 meses



https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/02/13/sintomas-da-covid-longa-atingem-ate-80percent-dos-infectados-entenda-o-que-e-e-conheca-55-efeitos-de-longo-prazo.ghtml?_gl=1*n5ev0y*_ga*YW1wLVZ3MHk4X0phRWpwchFJQkKjRno0U1JEZjZDM3A0UU00NVJHNGxvMTRRdlJsZ2czdGR4TW1aQ2x3VTB3bkZKbXQ

globo.com g1 ge gshow videos

ASSINE JÁ MINHA CONTA E-MAIL ENTRAR

MENU g1

BEM ESTAR

BUSCAR

Sintomas da 'Covid longa' atingem até 80% dos infectados; entenda o que é e conheça 55 efeitos de longo prazo

Fadiga é o efeito mais comum detectado semanas e até meses após a cura da Covid. A OMS realiza uma série de reuniões em fevereiro para descrever e escolher nome da doença pós-coronavírus.

Por Carolina Dantas, G1

13/02/2021 05h00 · Atualizado há 9 meses



- <https://oglobo.globo.com/fotogalerias/prefeitura-de-marica-faz-testagem-em-massa-para-rastrear-infectados-por-coronavirus-24798152>

- <https://m.extra.globo.com/noticias/rio/projeto-em-marica-modelo-de-testagem-para-covid-24797491.html>

18 Sociedade

Pág. 18 | 04 de fevereiro de 2022 | O GLOBO

Projeto em Maricá é modelo de testagem

Busca ativa por infectados, indicada pela OMS, é feita com o teste RT-PCR e permite identificar portadores assintomáticos do novo coronavírus, contendo surtos antes que eles se amplifiquem

ANA LUCIA AZEVEDO
@oglobo18

“Bon dia, sou a enfermeira Sabrina, da Secretaria municipal de Saúde. Nós fazemos testagem do coronavírus e gostaríamos de saber se a senhora aceita ser testada.” A cena aconteceu na primeira semana de dezembro em Maricá, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Mas deveria se repetir diariamente em todo o Brasil.

Trata-se da busca ativa de infectados pelo coronavírus, com teste de RT-PCR, o chamado “pulso-zero” dos exames para Sars-CoV-2. Recomendada pela OMS, ela permite identificar os portadores assintomáticos e conter surtos antes que eles se amplifiquem e perpetuem a pandemia de Covid-19, explica o coordenador do Laboratório de Virologia Molecular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Amílcar Tanuri.

Tanuri idealizou o projeto Sentinela de Maricá Covid-19 em parceria com o Instituto de Ciência e Tecnologia e a Secretaria municipal de Saúde da cidade.

O Sentinela está em sintonia com o trabalho do Centro de Triagem e Diagnóstico para a Covid-19 da UFRJ, que também testa com PCR os contactantes de pessoas positivas. Busca-se o retrato mais preciso possível do perfil epidemiológico da cidade e identificar áreas de risco de surto antes que estejam estabelecidas, diz Celso Panera, coordenador do ICTIM.

O trabalho atende à recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). De tão conhecida pelos cientistas, se tornou mantra da pandemia: teste, teste, teste. Identificar os infectados, rastrear seus contatos, isolá-los e a todos os contaminados por eles.

O mote é conhecido, mas nem por isso praticado no Bra-



Amidônia. Testagem de Covid-19 em casa de Maricá: projeto Sentinela percorre bairros do município seguindo um modelo de rastreamento e censo que ajuda a identificar e isolar indivíduos positivos

sil, afirma o professor da USP Domingos Alves, do portal Covid-19 Brasil, que monitora e projeta a evolução da pandemia no país, não ligado ao Sentinela. Em âmbito nacional, a busca ativa é rara, e 60% dos exames são os testes rápidos sorológicos, que de nada servem para conter as infecções agudas, que propagam o coronavírus. Ou seja, são inúteis para conter a pandemia.

— Isso sem falar que o Brasil testa (ainda) menos agora — destaca Alves. — A partir de agosto, inexplicavelmente, o número de testes no país caiu cerca de 15% a 20% por mês. O que faz com que tenhamos um volume de interações nos hospitais incompatível com o número de casos informados pelos governos. É uma forma de maquiagem a gravidade da expansão da pandemia.

O resultado do primeiro ciclo do trabalho em Maricá, concluído em outubro, mostrou que 0,6% da população estava positiva (na teste de PCR) e outros 8,2% haviam sido expostos ao vírus (resultado da sorologia). Ou seja, mais de 90% da população estava suscetível ao coronavírus. Os casos estavam concentrados em Inoã, distrito vizinho a São Gonçalo, um dos municípios fluminenses mais atingidos pela nova onda de Covid-19.

— Isso permitiu orientar políticas públicas e de contenção em outubro. Vimos por onde a doença estava entrando em Maricá — frisa Tanuri.

O trabalho do Sentinela é associado ao do Laboratório Central Dr. Francisco Rinaldo Neto, ligado ao ICTIM. Desde o fim de maio, ele já testou 11 mil amostras, a maioria vindas

de tenda de testagem pela cidade. Thiago Frauches é o coordenador do laboratório, que funciona numa casa provisória, mas nem por isso para.

“QUE BOM QUE VOCÊS VIERAM”
Um novo ciclo do trabalho foi iniciado em neste mês, num momento em que a Covid-19 se espalhou ainda mais. E a enfermeira Sabrina dos Santos Rosa distribuiu saudações na manhã de quarta-feira, 2 de dezembro, como tem sido rotina. Numa das casas do bairro de Araçatiba, quem atendeu foi dona Maria de Lurdes de Moraes, de 78 anos.

Com um sorriso de satisfação, abriu as portas para Sabrina e sua colega Eliane Silveira dos Santos, voluntária residente de medicina.

— Quero me testar. Não tenho sintomas, mas fico preocupada. Nas poucas vezes em que vou ao mercado, volto irritada com as pessoas sem máscara — diz Maria de Lurdes.

A família dela, como a de muitos brasileiros, passará o Natal separada. Os netos que moram na França não virão ao Brasil e tampouco Maria de Lurdes, a filha e o genro poderão viajar. Enquanto dura a pandemia, essa será a rotina de Maria de Lurdes, presa em seu jardim florido.

— Aqui, só quem vou são os passarinhos — lamenta.

No mesmo bairro mora a família de Diana Souza Moura, de 34 anos, uma tomadora de café, que também pouco sai de casa. Ela mora com o marido, o filho e uma cunhada e está sintomática.

— Que bom que vocês vieram e vou poder me testar. Não estou nada bem. Há qua-

≡ O DIA

Ictim e Saúde apresentam resultado da pesquisa sobre Covid em Maricá

Nesta nova etapa do trabalho participaram 381 moradores da cidade.

[SIGA O DIA NO GOOGLESERVICES](#)



Ictim e Saúde apresentam resultado da pesquisa sobre Covid em Maricá. Foto: Marcos Fabrício

POR O DIA

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e a Secretaria de Saúde do município apresentaram nesta quinta-feira (17/12) o relatório da segunda onda da pesquisa de amostragem da Covid-19. Nesta nova etapa do trabalho participaram 381 moradores da cidade.

Segundo o virologista Amílcar Tanuri, médico, professor titular de genética e diretor do Laboratório de Biologia Molecular da UFRJ, e um dos organizadores da pesquisa, explicou que nesse segundo ciclo, 381 pessoas participaram do levantamento, enquanto no primeiro foram 374.

“O nosso estudo mostrou essa segunda onda de incidência do novo coronavírus, que acontece do mês de outubro em diante. O primeiro estudo deu uma incidência de 0,5% e no segundo estudo ela pulou para 4,5%, ou seja, um aumento de quase 10 vezes. Essa incidência mostrou onde o vírus está circulando, está muito mais na região de Inoã, mostrando que a circulação ali e em Itaipuaçu é muito intensa nesse momento”, ressaltou Tanuri.

O virologista destacou que a maioria dos parâmetros continua sem alterações. “Nós tivemos 8% dos indivíduos no primeiro estudo com anticorpos e no segundo ainda 8%, mas nossa previsão é que isso aumente no terceiro ciclo, porque todo mundo que se contaminou no segundo criará anticorpos no terceiro. Iremos acompanhar isso, pois iremos continuar os estudos”, afirmou.

A pesquisa foi realizada por agentes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), que percorreram residências escolhidas de forma aleatória, para coletar amostras e realizar o exame RT-PCR (Swab) e sorologia para a doença. Segundo Tanuri, a contaminação vem se expandindo de Inoã em direção ao Centro de Maricá, e os infectados no segundo ciclo apresentaram mais sintomas, em comparação com o primeiro.

“Febre, tosse e coriza foram sintomas marcantes do segundo ciclo. No primeiro, os pacientes tinham dor de garganta, febre, porém com menos intensidade. Nesse segundo ciclo, observamos, também, que o vírus contaminou mais pessoas de menor escolaridade”, comentou.

Michelle Ferreira, coordenadora da Vigilância em Saúde de Maricá, ressaltou que a rede de Atenção Básica faz a busca do usuário positivo e dos seus contactantes - pessoas que tiveram contato com os infectados - para seguir a ideia real da Secretaria de Saúde, que é frear o vírus.

“O resultado desses testes vai servir para mapearmos como o vírus está se comportando hoje na cidade. Depois de novembro, tivemos um aumento de casos, depois de um patamar de certa tranquilidade, em estabilidade, mas hoje — assim como em todo o estado do Rio de Janeiro — nós notamos um aumento, o que está refletido na segunda onda da pesquisa do ICTIM junto ao professor Tanuri”, afirmou Michelle.

Carlos Senna, chefe de gabinete da presidência do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), ressaltou que no início de 2021 serão feitas duas novas etapas da pesquisa no município para acompanhar a evolução da incidência do novo coronavírus.

“Trabalharemos por mais alguns meses nesse estudo, a ideia é realizá-lo mensalmente, fazendo com que a Secretaria de Saúde tenha condições de fazer esse mapeamento e tomar as medidas necessárias para conter o avanço do vírus dentro da cidade”, finalizou.

MARICÁ: RESULTADO: PESQUISA: COVID-19:

[-https://odia.ig.com.br/marica/2020/12/6049603-ictim-e-saude-apresentam-resultado-da-pesquisa-sobre-covid-em-marica.html](https://odia.ig.com.br/marica/2020/12/6049603-ictim-e-saude-apresentam-resultado-da-pesquisa-sobre-covid-em-marica.html)

EXTRA FOTOS Extra Digital Promoções Acervo Horóscopo O Globo Princípios Editoriais

Notícias Rio

15/12/20 04:30 Curtir 6,7 Tweetar

Projeto em Maricá é modelo de testagem para Covid



Ana Lucia Azevedo

Tamanho do texto

“Bom dia, sou a enfermeira Sabrina, da Secretaria municipal de Saúde. Nós fazemos testagem do coronavírus e gostaríamos de saber se a senhora aceita ser testada.” A cena aconteceu na primeira semana de dezembro em Maricá, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Mas deveria se repetir diariamente em todo o Brasil.

Trata-se da busca ativa de infectados pelo coronavírus, com teste de RT-PCR, o chamado “padrão-ouro” dos exames para Sars-CoV-2. Recomendada pela OMS, ela permite identificar os portadores assintomáticos e conter surtos antes que eles se amplifiquem e perpetuem a pandemia de Covid-19, explica o coordenador do Laboratório de Virologia Molecular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Amílcar Tanuri.



Tanuri idealizou o projeto Sentinela de Maricá Covid-19 em parceria com o Instituto de Ciência e Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e a Secretaria municipal de Saúde da cidade.

O Sentinela está em sintonia com o trabalho do Centro de Triagem e Diagnóstico para a Covid-19 da UFRJ, que também testa com PCR os contactantes de pessoas positivas. Busca-se o retrato mais preciso possível do perfil epidemiológico da cidade e identificar áreas de risco de surto antes que estejam estabelecidas, diz Celso Pansera, presidente do ICTIM.

O trabalho atende à recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). De tão conhecida pelos cientistas, se tornou mantra da pandemia: teste, teste, teste. Identificar os infectados, rastrear seus contatos, isolá-los e a todos os contaminados por eles.

O mote é conhecido, mas nem por isso praticado no Brasil, afirma o professor da USP Domingos Alves, do portal Covid-19 Brasil, que monitora e projeta a evolução da pandemia no país, não ligado ao Sentinela. Em âmbito nacional, a busca ativa é rara, e 60% dos exames são os testes rápidos sorológicos, que de nada servem para encontrar as infecções agudas, que propagam o coronavírus. Ou seja, são inúteis para conter a pandemia.

— Isso sem falar que o Brasil testa (ainda) menos agora — destaca Alves. — A partir de agosto, inexplicavelmente, o número de testes no país caiu cerca de 15% a 20% por mês. O que faz com que tenhamos um volume de interações nos hospitais incompatível com o número de casos informados pelos governos. É uma forma de maquiar a gravidade da expansão da pandemia.

O resultado do primeiro ciclo do trabalho em Maricá, concluído em outubro, mostrou que 0,6% da população estava positiva (via teste de PCR) e outros 5,2% haviam sido expostos ao vírus (resultado da sorologia). Ou seja, mais de 90% da população estava suscetível ao coronavírus. Os casos estavam concentrados em Inoá, distrito vizinho a São Gonçalo, um dos municípios fluminenses mais atingidos pela nova onda da Covid-19.

— Isso permitiu orientar políticas públicas e de contenção em outubro. Vimos por onde a doença estava entrando em Maricá — frisa Tanuri.

O trabalho do Sentinela é associado ao do Laboratório Central Dr. Francisco Rimolo Neto, ligado ao ICTIM. Desde o fim de maio, ele já testou 11 mil amostras, a maioria vindas das tendas de testagem pela cidade. Thiago Frauches é o coordenador do laboratório, que funciona numa casa provisória, mas nem por isso para.

Um novo ciclo do trabalho foi iniciado em neste mês, num momento em que a Covid-19 se espalhou ainda mais. E a enfermeira Sabrina dos Santos Rosa distribuiu saudações na manhã de quarta-feira, 2 de dezembro, como tem sido rotina. Numa das casas do bairro de Araçatiba, quem atendeu foi dona Maria de Lurdes de Moraes, de 78 anos.

Com um sorriso de satisfação, abriu as portas para Sabrina e sua colega Eliane Silveira dos Santos, voluntária residente de medicina.

— Quero me testar. Não tenho sintoma, mas fico preocupada. Nas poucas vezes em que vou ao mercado, volto irritada com as pessoas sem máscara — diz Maria de Lurdes.

A família dela, como a de muitos brasileiros, passará o Natal separada. Os netos que moram na França não virão ao Brasil e tampouco Maria de Lurdes, a filha e o genro poderão viajar. Enquanto durar a pandemia, essa será a rotina de Maria de Lurdes, presa em seu jardim florido.

— Aqui, só quem voa são os passarinhos — lamenta.

No mesmo bairro mora a família de Daiana Souza Moura, de 34 anos, uma tosadora de cães, que também pouco sai de casa. Ela mora com o marido, o filho e uma cunhada e está sintomática.

— Que bom que vocês vieram e vou poder me testar. Não estou nada bem. Há quatro dias tenho febre, tosse seca, dores e um cansaço que não me deixa — diz Daiana, que perdeu o paladar e olfato.

Daiana tem saído pouco, mas ficou oito dias acompanhando um neto internado e acha que se infectou no hospital. O resultado do teste rápido de anticorpos, empregado para medir o percentual de população que já foi exposta, dá negativo. Ela ainda terá que esperar o resultado do PCR, que não fica pronto na hora.

Tanuri frisa que a meta do Sentinela é acompanhar os pacientes positivos, para avaliar o desfecho dos casos, com análise do tempo de desaparecimento de sintomas.

— A experiência de Maricá é um bom exemplo. Mas é um caso até agora isolado — salienta Tanuri. — Precisamos muito testar no Brasil.

RECEBA A NEWSLETTER DO EXTRA

RAIO X DAS NOTÍCIAS Digite seu e-mail CADASTRAR

Li e concordo com os [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/10/com-1954-vidas-perdidas-em-24h-brasil-ultrapassa-eua-em-mortes-diarias-por-covid-19.ghtml>

Com 1.954 vidas perdidas em 24h, Brasil ultrapassa EUA em mortes diárias por Covid-19

Na terça-feira (9), Estados Unidos registraram 1.947 mortes. Brasil vive pior momento desde o início da pandemia.

Por Carolina Dantas e Lara Pinheiro, G1

10/03/2021 08h51 · Atualizado há uma hora



<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/01/05/omicron-ja-e-responsavel-pela-maioria-dos-casos-de-covid-no-brasil.ghtml>



Ômicron já é responsável pela maioria dos casos de Covid no Brasil

Em novembro de 2021, surgiu a nova variante, que tem mostrado velocidade de contaminação. Em menos de dois meses, a ômicron passou a ser dominante em países como o Brasil, Reino Unido e EUA.

Por Jornal Nacional

05/01/2022 22h19 · Atualizado há um dia



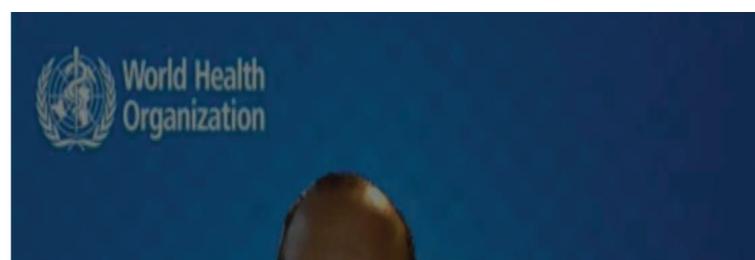
<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/01/04/omicron-nao-e- apenas-um-resfriado-comum-alerta-oms.ghtml>

Ômicron não é apenas um resfriado comum, alerta OMS

A principal epidemiologista da Organização Mundial da Saúde, Maria Van Kerkhove, reforçou que, embora alguns relatórios indiquem risco reduzido de hospitalização pela variante em comparação com a delta, ainda há muitas pessoas contaminadas, doentes e morrendo.

Por Jornal Nacional

04/01/2022 21h11 · Atualizado há 2 dias



<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/01/04/alta-transmissibilidade-da-omicron-reforca-necessidade-de-isolamento-quando-infectado.ghtml>



Alta transmissibilidade da ômicron reforça necessidade de isolamento dos infectados

Vários estados já registram aumento significativo nas internações por Covid. Preocupados com possível sobrecarga dos hospitais, especialistas alertam sobre a importância de evitar contágio ao apresentar sintomas, por mais que brandos, e fazer o teste.

Por Jornal Nacional

04/01/2022 21h04 · Atualizado há 2 dias



ANEXO III

IMAGEM REFERENTE AO OFÍCIO Nº126/2021/SMS DATADO DE 09 DE MARÇO DE 2021, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, SOLICITANDO O RETORNO DA PESQUISA SENTINELA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1270, PAGINA 17 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear, ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, matrícula 1300033, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, de ASSESSOR-2 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º Nomear, ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, matrícula 1300033, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, de ASSESSOR-4 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Celso Pansera

Diretor-Presidente do ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 001/2022ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025581/2019. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ - FAPUR.

OBJETO:ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOPRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTOS NO CONTRATO Nº 001/2021 – IDR, RELATIVO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO PROVENIENTE DE BASES DE DADOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA A SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 02 (DOIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, INCISOS II E V C/C ART. 79, §5º TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

PORTARIA Nº 05DE03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025581/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo Aditivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Termo Aditivo nº 001/2022 cujo objeto é a alteração da prorrogação de prazo previstos no contrato nº 001/2021 -IDR, relativo à prestação de serviços de fornecimento de conteúdo estatístico proveniente de bases de dados Oficiais de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.051

IVANILDO DE CARVALHO – Matrícula nº 700.040

TIAGO DE PAULA DA SILVA – Matrícula nº 700.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/02/2022.

Publique-se.

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 05/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 300/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA ELVIRA CONCEIÇÃO SENNA matrícula nº 5427, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta

médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 06/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 328/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA matrícula nº 5187, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 07/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 316/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ELISANGELA DE FREITAS CORDEIRO matrícula nº 5187, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 08/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 210/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ERIKA PEREIRA DOMINGUES matrícula nº 5602, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 09/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 278/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora VANESSA DA GLORIA FERREIRA PAULO matrícula nº 8175, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 10/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 238/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora GISLANE BITENCOURT DO AMARANTE RIBEIRO matrícula nº 6176, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 11/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora VIVIANE MARCHON DA SILVA matrícula nº 5905, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 12/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 62/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ROSANGELA BARBOSA FARIAS matrícula nº 6063, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 13/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 250/12.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora NATHALIA DA COSTA SANTOS matrícula nº 6651, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 14/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 344/12.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora PRISCILA FIUZA VIEIRA matrícula nº 6335, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 15/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 346/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora JACIRA DE AZEVEDO MENDES matrícula nº 5979/7372, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº16/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 173/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora MARIA ANTONIA DE BARROS MARTINS matrícula nº 4552, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº17/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 290/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA OUVENERY matrícula nº 5458, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº18/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 223/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora CLAUDIA RODRIGUES LIMA PINTASSILGO matrícula nº 5457, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº19/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 163/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora IZABEL MUNIZ DA ROCHA matrícula nº 4386, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº20/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA DODDS ANGELO SOARES matrícula nº 7842, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº21/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento

Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 480/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA MUNIZ DA SILVA matrícula nº 6650, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 22/2022

REVOGA A PORTARIA ISSM Nº 177/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM, considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 093, de 17 de agosto de 2001, o ISSM é o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maricá, e considerando os termos do art. 4º da Lei Complementar nº 093/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria ISSM nº 177 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 23/2022

DESIGNA OS FISCALIS DO CONTRATO Nº 005292/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 005292/2022, conforme processo administrativo nº 317/2021, cujo objeto é a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação pela DATAPREV:

Fiscais Administrativos:

Titular - Alessandra Guimarães Borges – Matrícula: 095

Camila de Moraes Xavier Laurentino – Matrícula 124

Fiscais Técnicos:

Titular - Gilberto Trintim Alves – Matrícula 084

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes – Matrícula 130

Art. 2º. Esta Portaria terá validade por 1 (um) ano, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 317/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ Nº 42.422.253/0001-01.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.99.99.00

DATA DO EMPENHO: 26/01/2022

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO Nº 04 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CON-

TRATO Nº 46/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10834/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR EDISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI DO OBJETO: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, AS PARTES ACORDAM A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 46/2019, FIRMADO EM 07/06/2019, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC.), EXCETO PAPEL, CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA, E POR FIM, SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITAM GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20939/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2018).

DOS EFEITOS: O PRESENTE DISTRATO OPERARÁ EFEITOS A PARTIR DA DATA DE HOJE, DECLARANDO O CONTRATANTE QUE ACEITA, EM CARÁTER DEFINITIVO, O OBJETO CONTRATUAL ATÉ ENTÃO EXECUTADO.

DA QUITAÇÃO RECÍPROCA: POR ESTE TERMO, AS PARTES DECLARAM-SE PLENAMENTE SATISFEITAS E CONCEDEM MÚTUA, IRREVOGÁVEL E TOTAL QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, CONCORDANDO EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS, INDENIZAÇÕES, COMPENSAÇÕES OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS RELATIVOS AO CONTRATO ORA EXTINTO. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022 MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2022. PAULO CESAR REGO GARRITANO DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3549/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021).

VALOR: R\$ 358.735,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 139/2022 E 140/2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 97/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 3549/2021, através do Pregão Presencial nº 40/2021).

1. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159

3. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º 500.320

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º 500.093

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2022. Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 52/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14355/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 52/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICADO EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14355/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELABORADA PELA COMSERCAP - COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1875/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019), PARA ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B" E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

Contrato n.º 52/2019		28/06/2022		EMPRESA: PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME					
Item	Especificação	Valor Unitário	Quantidade Contratual	Valor Do Contrato Mensal	Valor Anual	% Do Aditivo	Quantidade Do Aditivo	Valor Do Aditivo Mensal	Valor De Fevereiro A Junho (5 Meses)
2	Veículo de Passeio tipo SEDAN	R\$ 2.500,00	15	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00	20,00%	3,00	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 52/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 52/2019, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO CITADA, PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 160/2022;

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9283/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2021).

VALOR: R\$ 1.876.993,20 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 142/2022; 143/2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 31/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 31/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 31/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 120/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 9283/2021, através do Pregão Presencial nº 56/2021).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2022.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 289/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27225/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 289/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 725/730 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27225/2017, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 02/03/2022 ATÉ 02/09/2022;

II. ACRÉSCIMO DE 22,7470%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93;

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 289/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA "II" DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 7.989.018,83 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 289/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 43.110.188,19 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES E CENTO E DEZ MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

2.3 QUADRO/PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA:

CONTRATO	N.º	ADIÇÃO	QUANTITATIVO	APÓS ADITIVO
289/2018		R\$ 7.989.018,83		R\$ 43.110.188,19
		22,7470 %		-

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 138/2022;

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14213/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E SEMAX MÁQUINAS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8917/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2020).

VALOR: R\$ 788.940,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 133/2022; 134/2022; 135/2022;

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA N.º 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14213/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 27/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 27/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 10/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 8917/2020, através do Pregão Presencial nº 68/2020).

1. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula N.º 500.024

2. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula nº 500.342

3. PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula 500.062

SUPLENTE: ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula N.º 500.182

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/01/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1219/2022

Requerente: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Decisão: INDEFERIMENTO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – RESULTADO AMOSTRA - PP 55/2021 SRP

Processo Administrativo n.º 4196/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a empresa LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, restou desclassificada no item 54, do edital do Pregão Presencial supracitado, tendo em vista a não apresentação de acordo com o edital, da amostra solicitada, conforme análise da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através do setor de Almoxarifado.